

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 23/11/2010.....

Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Arquivamento



EDITAL Nº 543/2009

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o teor da acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 10/11/2009 e aprovada em 23/11/2009:

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 10/11/2009

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30

ORDEM DO DIA

- I- REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
- II- Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente
- III- Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro e a Meio Tempo
- iv NOMEAÇÃO DE DIRECTORES MUNICIPAIS
- V DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 1. Derrama do ano de 2009 a liquidar e cobrar em 2010
 - 2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a 2009 a liquidar e cobrar em 2010
 - 3. Gratificação dos membros das mesas de voto relativa à Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais
- VI- ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS
 - 1. Legião da Boa Vontade – ocupação de espaço público – isenção de taxas
 - 2. Actos sujeitos a ratificação – lei 47/2005 de 29 de Agosto
- VII- FINANCEIRO
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Jornada do Campeonato da Europa de Basquetebol Portugal-Montenegro – apoio
 - 3. Sinistro de 08/08/2009 – Cruzamento da Rua do Brasil e Av. Urbano Duarte
 - 4. Regulamento e Tabela de Taxas – revisão
 - 5. Fornecimento contínuo de gasóleo – concurso público
- VIII- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO
 - 1. Programa para Mobilidade Eléctrica – contrato de consórcio – conhecimento
 - 2. 13.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – conhecimento
 - 3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – QREN – Eixo IX do POVT – aprovação da candidatura e assinatura do contrato de financiamento – conhecimento
 - 4. Livros para os Sentidos, Sentido para os Livros – aprovação do projecto pela Fundação Calouste Gulbenkian – conhecimento
 - 5. Coimbra Segura – Plano Especial de Emergência para Centro Urbano Antigo de Coimbra e Acções de Sensibilização – QREN – Eixo IV do PORC – aprovação da candidatura – conhecimento
 - 6. Coimbra Segura – Centro Municipal de Protecção Civil – QREN – Eixo IV DO PORC – aprovação da candidatura – conhecimento

7. Coimbra Segura – Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações – QREN – Eixo IV do PORC – aprovação da candidatura – conhecimento
 8. 14.^a Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – conhecimento
 9. Protocolo da concessão de apoio financeiro à Equipa de Sapadores Florestais – apoios Fundo Florestal Permanente – conhecimento
 10. Projectos co-financiados – situação em 30/09/2009 – conhecimento
 11. Repavimentação e remodelação das infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos – Plano de Acção Cidade Univer(sc)idade – Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra – QREN – Eixo II do P.O. Regional do Centro – Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos – Parceria para a Regeneração Urbana – aprovação da candidatura – conhecimento
- IX- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Mercado Municipal D. Pedro V – decisões relativamente ao feriado de 1 de Novembro de 2009 – ratificação
 2. Mercado Municipal D. Pedro V – Projecto Mimar – cedência temporária de espaço – isenção de taxas
- X- APOIO JURIDICO**
1. Ilegitimidade do requerente de pedido de licenciamento de operação urbanística – rejeição liminar do pedido
 2. Recurso hierárquico necessário
- XI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. Associação Portuguesa de Geógrafos – porto de honra
- XII- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – comissão técnica para a vistoria dos trabalhos da empreitada, com vista à recepção provisória
 2. Ampliação do Cemitério de Cernache – conta final
 3. Protocolo de Delegação de Competências 2008 – Freguesia de Almedina – alteração
 4. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Ameal – alteração
 5. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Cernache – alteração
 6. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Torre de Vilela – alteração
 7. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Ceira – alteração
 8. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de S. Paulo de Frades – alteração
 9. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Santa Clara – alteração
 10. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de S. Bartolomeu – alteração
- XIII- CENTRO HISTÓRICO**
1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida da Guarda Inglesa, n.º 23 – 4.º andar – fracção A – freguesia de Santa Clara – ratificação
 2. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, n.º 19 – freguesia de Santa Clara – ratificação
 3. Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – prorrogação do prazo contratual
 4. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – plano de trabalhos adaptado à prorrogação de prazo
 5. Couraça de Lisboa, n.º 13 – realização de vistoria – ratificação
 6. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A. – projecto de alterações/telas finais – reconstrução, alteração e ampliação do edifício sito na Couraça de Lisboa, n.º 105 a 109 – reg. n.º 9183 - ratificação
 7. Reis & Simões, Lda. – pedido de certificação para efeitos de alteração da propriedade horizontal – Rua da Sofia, n.º 71 a 85 e Terreiro da Erva, 52/53 – ratificação
 8. Francisco José da Cunha Lucas – licenciamento/legalização de estabelecimento comercial de fotografia – projecto de especialidades – Rua Visconde da Luz, n.º 62 – 2.º andar – reg. n.º 11163/09 – ratificação
 9. Universidade de Coimbra – licenciamento das obras de urbanização – construção do Jardim da Cerca de São Jerónimo – reg. n.º 5438 – ratificação
 10. Vasconcelos e Gonçalves, Lda. – pedido de licenciamento/legalização – obras de edificação – estabelecimento comercial – Rua Ferreira Borges, n.º 4 – regs. n.º 5110/2009, n.º 28931/2009 e n.º 8539/2009 – ratificação
 11. Recuperação de imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 10 a 14 – abertura de concurso por ajuste directo
 12. Reconstrução e Construção de Edifício Habitacional no Beco de São Marcos e Rua do Colégio Novo, n.ºs 1 a 7 – projecto de arquitectura/licenciamento
 13. Recuperação do imóvel sito no Beco da Amoreira, 14 a 20 – substituição de caução em numerário por garantia bancária

14. Imóvel sito na Rua do Norte, 25 a 27 – freguesia de Almedina – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI
15. Casa da Nau – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 18 a 26/Rua das Esteirinhas, n.º 2 – freguesia de Almedina – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI
16. Imóvel sito na Rua São Salvador, n.º 12 a 16 – freguesia da Sé Nova – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI
17. António Luís Matos de Athayde Martha e outros – intervenção na fachada do imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 151 a 161, no âmbito do Programa “Coimbra com mais encanto” – licença de ocupação de espaço público – reg. n.º 11146/2009
18. Isabel Alexandra de Almeida Campos da Silva Amorim – intervenção na fachada do imóvel sito na Rua Visconde da Luz, n.º 95, no âmbito do Programa “Coimbra com mais encanto” – licença de ocupação de espaço público – reg. n.º 10844/2009
19. Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 35-37 – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI – dificuldades na localização da proprietária
20. Contenção de fachadas e limpeza do espaço interior – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, 9-13/Rua Fernandes Tomás, 83-85 – libertação de garantia bancária e caução
21. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15 – fracção G – freguesia de São Bartolomeu – ratificação
22. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15 – fracção F – freguesia de São Bartolomeu – ratificação
23. Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas – adjudicação
24. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.º 2 – Determinação da realização de obras
25. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.ºs 15 a 19 – Determinação da realização de obras
26. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.º 7 – Determinação da realização de obras

XIV- NOTARIADO E PATRIMÓNIO

1. Actos sujeitos a ratificação – lei 47/2005 de 29 de Agosto

XV- PLANEAMENTO

1. Caminho de Fátima – Caminho do Norte – percurso no Concelho de Coimbra

XVI- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. António Marques dos Santos – aditamento/alterações – licença de loteamento – alvará n.º 70 – Malheiros – Santo António dos Olivais – reg. n.º 6422/2008
2. Vasco Manuel de Mascarenhas Mexia Santos – aditamento/alterações – loteamento 371/95 – Quinta de Voimarães – reg. n.º 4546/2009
3. Fernandes & Calados – Materiais de Construção, Lda. – exposição – loteamento 502 – Guarda Inglesa – reg. n.º 10432
4. Joaquim Antunes dos Santos, Construções, S.A. – alterações ao alvará de loteamento n.º 418 – Quinta das Lágrimas/Sector C – reg. n.º 7335/2009
5. Predinova – Sociedade de Construções, Lda. – aditamento/alterações – Taveiro – reg. n.º 11584/2009
6. Marco Dinis Galvão Fernandes – Chães – Cernache – proc. n.º 1745/2009
7. Vielas da Cidade, Lda. – alteração à licença de loteamento – Rua dos Covões – São Martinho do Bispo – reg. n.º 8383/2009
8. Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – reg. n.º 5093/2009
9. Construções Aniceto, Lda. – Estrada da Ponte – Casa Meada – proc. n.º 3929/2003
10. Fernando Marques Leitão – junção de elementos – Vale Vigia – reg. n.º 10745/2009
11. Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. – aditamento/alterações – Madruga – reg. n.º 11617/2009
12. Joaquim Gonçalves Isidoro – junção de elementos – Lameiro – Reveles – Taveiro – reg. n.º 11688/2009 – ratificação
13. José Francisco Lucas – licenciamento objecto de contrato – redução de caução – Vale de Santa Cruz – Castelo Viegas – reg. n.º 2758/2009
14. Construções Alimendes, Lda. – prorrogação de licença – Urbanização Quinta da Portela – Quart. 10 – Lote 5 – reg. n.º 10636/2009 – ratificação
15. Fernando Manuel da Luz Pego – Rua Jorge Colaço – Portela da Cobiça, 4 – Lote 4 – proc. n.º 01/2004/2068 – ratificação
16. Coimbra Domus, Administração de Condomínios, Lda. – colocação de portão em logradouro de prédios – Rua General Humberto Delgado, 414 – reg. n.º 55356/2009
17. Sociedade de Construções e Urbanização Silmendes, Lda. – junção de elementos – Quinta do Cidral – reg. n.º 11493

18. Enaga, Sociedade de Construções, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua do Açude – Mainça – reg. n.º 9074/2009
19. José Manuel Rodrigues Repolho da Conceição – comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas – Ladeira Portela da Cobiça, Casa Branca, 5, Lote 3 – reg. n.º 8390/2009
20. Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. – alteração ao pedido de licenciamento de operações de loteamento – Casais do Campo – São Martinho do Bispo – reg. n.º 11077/2009
21. Cristina Maria Oliveira Amado – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua da Quinteira – Cestas, 23, Almalaguês – reg. n.º 11980/2009
22. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 1 – reg. n.º 12281/2009
23. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 2 – reg. n.º 12282/2009
24. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 3 – reg. n.º 12284/2009
25. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 4 – reg. n.º 12285/2009
26. Pedro Miguel Santos Dinis Parreira – exposição – Granjas – reg. n.º 11468/2009
27. Construções Eufrásio & Inácio, Lda. – prorrogação de prazo para emissão de alvará – Moita Santa – Cernache – reg. n.º 8384/2009 – ratificação
28. Fundação Beatriz Santos – aditamento/alterações – Av. José Sousa Fernandes – Lordemão, 215 – São Paulo de Frades – reg. n.º 11691/2009
29. Acácio das Neves e Paiva – aditamento/alterações/loteamento com obras de urbanização – Vila Franca – reg. n.º 14923/2008
30. IVIVE – Empreendimentos Imobiliários, Lda. - prorrogação de prazo para emissão de alvará – proc. n.º 1799/2007 – ratificação
31. César e Filho, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 537 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7776/2009
32. Enaga, Sociedade de Construções, Lda. – recepção provisória de obras de infra-estruturas públicas e redução da garantia bancária – Rua do Açude – Mainça – Santo António dos Olivais – reg. n.º 4215/2008
33. Fundimo – Sociedade de Gestão de Fundos Inv. Imobiliário, S.A. – recepção provisória de obras de urbanização/arranjos exteriores – alvará de loteamento n.º 495 – Urbanização Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – reg. n.º 16360/2008
34. César e Filho, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 538 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7780/2009
35. Nogueira Matos, Lda. - recepção provisória de obras de urbanização/redução de caução – alvará de loteamento n.º 460 – Rua das Parreiras – reg.ºs n.º 17565/2008, n.º 14704/2007, n.º 13252/2007 e n.º 10580/2007
36. César e Filho, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 572 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7778/2009
37. Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização e redução de caução – Quinta do Canal – reg. n.º 10753/2009
38. César e Filho, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 571 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7779/2009
39. Centro de Bem Estar Social de Almalaguês – isenção de taxas – reg. n.º 59771/2009

XVII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Convento S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª fase – lista de erros e omissões – ratificação
2. Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho de Coimbra – recepção provisória
3. Convento S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – revisão de preços provisória
4. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra – Sinal de trânsito
5. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação / Universidade de Coimbra – reserva de lugar de estacionamento
6. Universidade de Coimbra – Rua Larga – obra de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de drenagens / mobiliário urbano
7. Junta de Freguesia de S. João do Campo – sinalização de trânsito
8. Cruzamento da EN 110 – 3 com a estrada da Madalena – Marcos dos Pereiros – Castelo de Viegas – projecto de alteração
9. Rua Sr.ª da Piedade – Palheira – Assafarge – alteração de trânsito
10. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar de Montes Claros – ajuste directo – lista de erros e omissões

11. Construção do Centro Escolar da Sólum Sul – proposta de não adjudicação
12. Construção do Centro Escolar da Sólum Sul – ajuste directo
13. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra – recepção definitiva
14. Redes de Energia – 4ª Fase do Parque Verde do Mondego – conta final
15. Iluminação das Passadeiras de Peões – vistoria técnica

XVIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Parlamento Europeu dos Jovens – apoio – ratificação
2. Núcleo da Região Centro da Associação Acreditar – apoio
3. Associação de Moradores do Bairro do Loreto – apoio
4. Centro de Apoio Social de Souselas – apoio
5. Associação de Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel – apoio
6. CELIUM – transporte – ratificação
7. Casa dos Pobres de Coimbra – apoio
8. Transportes escolares para Novembro de 2009 – ratificação
9. Alunos da Escola EB 2,3 de Taveiro – transporte – ratificação
10. Obra Social de Torre de Vilela – aditamento
11. ACAPO – transporte - ratificação

XIX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. Olivais Futebol Clube – transporte – ratificação
2. Programa de incentivo à aquisição de viaturas – apresentação de proposta de atribuição de participações financeiras
3. Requalificação do piso da zona infantil do Parque Verde do Vale das Flores (parque desportivo de bairro) – apoio
4. Federação Internacional de Rugby Amador – Associação Europeia de Rugby – apoio – ratificação
5. Federação Internacional de Rugby Amador – Associação Europeia de Rugby – apoio – aditamento – ratificação
6. Comemoração do Dia Mundial do Coração – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas
7. Esperança Atlético Clube – transporte
8. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte
9. 3.º Campeonato da Europa de Rugby de Sub 19 – transporte – ratificação
10. Associação Cristã da Mocidade – apoio
11. Junta de Freguesia de Souselas – pavilhão do Centro Cultural S. Martinho do Pinheiro – apoio
12. Secção de Judo da AAC – Campeonato do Mundo de Katas – apoio
13. Secção de Judo da AAC – Campeonato Europeu de Masters – apoio
14. Clube Fluvial de Coimbra – apoio
15. Secção de Desportos Náuticos da AAC – Campeonato Nacional de Sprint – apoio
16. Olivais Futebol Clube – Eurocup 2009 Women 2009 – apoio
17. Carlos Alexandre Félix – Uma Canção para Ti (25 de Outubro) – transporte – ratificação
18. Carlos Alexandre Félix – Uma Canção para Ti (1 de Novembro) – transporte – ratificação

XX- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova – alojamento temporário de caniços

XXI- HABITAÇÃO

1. Parceria Planalto Seguro – síntese do balanço do 1.º ano de actividade – conhecimento
2. Ordem de despejo sumário para execução de obras de conservação – ratificação

XXII- CULTURA

1. Memorial José Afonso – espectáculo de Luísa Amaro – apoio
2. Entrega da imagem de S. Francisco Xavier à Comissão Fabriqueira Paroquial do Zorro – conhecimento
3. Relatório das Visitas Temáticas – 3.º trimestre de 2009 – conhecimento
4. Associação Cultural “Arte à Vista” – cedência de espaço na Casa das Cruzes
5. VI Exposição de Espantalhos – alteração de cabimento
6. Varela Pêcurto – doação – Outubro
7. Varela Pêcurto – doação – Novembro
8. Bibliomóvel da Biblioteca Municipal

XXIII- SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL

1. Processo disciplinar n.º 1/2009 – relatório final
2. Processo disciplinar n.º 2/2009 – relatório final

XXIV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento Polis
2. Relatório de Actividades do 1.º Semestre de 2009 – conhecimento

- XXV- AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.**
1. Cheias na Praça 8 de Maio – 2008 – estudo – conhecimento
- XXVI- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Junta de Freguesia de Ceira – nomes das estações do Metro

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
 Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
 Vereadores: Maria José Azevedo Santos
 Paulo Jorge Carvalho Leitão
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência
 Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
 Álvaro Jorge Maia Seco
 António Manuel Vilhena
 Carlos Manuel Dias Cidade
 Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência da Sr.ª. Vereadora Maria Fernanda Santos Maças, tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

ORDEM DO DIA

PONTO I- REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. **Presidente** deu início à sessão saudando todos os vereadores, desejando que o Executivo faça um bom trabalho no mandato que hoje se inicia e que tenha capacidade de resolver todo o tipo de problemas com que se venha a deparar.

Disse que começariam por apreciar e votar o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal que, à excepção de uma pequena alteração – que faz menção à forma como são distribuídos os documentos –, é o mesmo documento que vigorou no mandato anterior. Assim, o anterior regimento previa que a distribuição dos documentos fosse feita em mão, por escrito. Agora serão assentes em plataforma electrónica, respeitando a data limite de envio constante no próprio Regimento.

Por outro lado, destacou que o mesmo documento prevê um período de intervenção antes da ordem do dia e outro referente à ordem de trabalhos e que pretende, ao contrário do que sucedeu nos anteriores mandatos, cumprir rigorosamente os tempos, até porque foi interpelado várias vezes por diversos membros do Executivo anterior que o consideraram demasiado permissivo na concessão e administração dos tempos. E, de facto, tem de concordar com esta crítica, uma vez que houve reuniões que chegaram ao cúmulo de ter períodos de intervenção antes da ordem do dia mais longos que a duração da própria ordem de trabalhos. Salientou a possibilidade de um vereador prescindir do seu tempo em favor de outro no sentido desse poder fazer intervenções mais longas.

O Sr. Presidente propôs ainda que a primeira sessão de cada mês, isto é, a sessão pública, fosse a única a que os jornalistas passassem a ter acesso. E explicou que é necessário que todos se consciencializem que este é um órgão executivo e não uma assembleia, pelo que, com esta proposta, não se está a diminuir qualquer direito. Os partidos representados no Executivo têm todo o direito de contactar com a comunicação social fora das reuniões de câmara e fazer todo o tipo de declarações, comunicados, o que entenderem. Mas o momento de deliberação de um Executivo deve ser particularmente ponderado e liberto de qualquer outra consideração que não seja a análise sucinta das propostas, defendeu.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** começou por cumprimentar o novo Executivo que se reúne hoje pela primeira vez e fez questão de dar, formalmente, os parabéns ao Sr. Presidente por ter sido reeleito com uma maioria clara, embora menor do que as que teve há 8 e há 4 anos. Disse também que o Sr. Presidente poderá contar com uma oposição construtiva por parte do Partido Socialista pelo que terá, na sua opinião, todas as condições para protagonizar uma boa gestão camarária. Até porque entende que não basta discordar por discordar, está disposto a apresentar soluções alternativas quando não aceitar as propostas apresentadas pela maioria.

Neste contexto, frisou que para o PS ser a oposição construtiva que preconiza tem de ter condições de trabalho e apelou ao Sr. Presidente no sentido de clarificar qual o espaço de trabalho e logística de suporte/staff de apoio com que poderão

passar a contar. Isto para rentabilizar ao máximo as horas que os vereadores têm para trabalhar. Denunciou aquilo que considera falhas na distribuição electrónica da documentação das sessões, dizendo que o sistema em vigor não lhe parece ainda suficientemente optimizado. E exemplificou referindo a impossibilidade de sublinhar os documentos ou fazer consultas indexadas. Por outro lado, há processos que implicam a leitura de cartas que não se compadecem com este tipo de visualização e gostaria de saber como se fará a consulta nestes casos. Quis saber igualmente se a impressão dos documentos será feita com meios da Autarquia ou nas casas de cada um e questionou o pouco tempo de antecedência entre o recebimento da agenda e a reunião, o que impede um estudo suficientemente aprofundado das matérias apreciadas.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** saudou o Executivo e disse que a CDU será uma oposição altamente responsável, significando isto que a CDU será firme oposição quando tiver de o ser e altamente colaborante quando assim o entender.

O Sr. **Vereador Luís Providência** cumprimentou o novo Executivo em geral e o Sr. Presidente em particular, por ter atingido uma maioria confortável que está certo que este colocará ao serviço da cidade, a exemplo do que fez até hoje. Saudou ainda as posições construtivas dos partidos da oposição, desejando que, todos juntos, consigam fazer mais por Coimbra.

O Sr. **Vereador António Vilhena** começou igualmente por saudar a vereação e subscreveu as palavras do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco no sentido de se obterem todas as ferramentas de trabalho necessárias para que o PS seja uma oposição responsável, com condições temporais e logísticas para trabalhar.

Disse que, ao todo, contou 169 itens na agenda desta reunião, o que considera manifestamente excessivo face ao pouco tempo que os vereadores têm para apreciar a documentação, mas admite que tal se deva ao recente período de interregno de reuniões. Concluiu, nesse sentido, que os membros do Executivo que já estão em funções há mais tempo estão em vantagem na apreciação dos processos, relativamente à oposição, o que considera um mau começo.

O Sr. **Presidente** disse que na Câmara Municipal de Coimbra as condições de trabalho são más, tanto para a oposição como para a maioria. E referiu a extrema dificuldade em encontrar espaços para os serviços, exemplificando com as péssimas instalações onde laboram o DOGIM ou a Gestão Urbanística. A ponto de, no decorrer do mandato que agora se inicia, se ver obrigado a recorrer a espaços alugados para determinados departamentos continuarem a funcionar. É neste cenário que todos têm de se mover, afirmou, lembrando a existência da sala dos vereadores da oposição, concedida no mandato anterior e já de si inovadora em relação às condições de trabalho dos vereadores da oposição. Acrescentou que foi inclusivamente cedido um funcionário da Autarquia, escolhido pelos vereadores socialistas, para lhes dar apoio administrativo e que renova essa cedência.

Quanto às questões do foro informático levantadas pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, considerou-as pertinentes e garantiu que serão estudadas e optimizadas quanto possível.

Declarou que a composição do Executivo em nada se alterou desde o seu primeiro mandato, ou seja: seis vereadores da maioria, cinco da oposição, sendo que um deles, o eleito pela CDU, tem pelouro. Ainda assim, salientou o amplo consenso alcançado na maioria das decisões, tomadas ao longo dos anos por unanimidade ou por maioria muito qualificada de votos, e disse que, enquanto vereador da oposição desta Câmara, também ele sempre tentou fazer uma oposição construtiva e promover o consenso tanto quanto possível. Desejou, para finalizar, que os 11 elementos que constituem o Executivo Municipal de Coimbra sejam bem sucedidos nas funções que vão a partir de agora desempenhar.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** subscreveu as palavras dos camaradas Álvaro Maia Seco e António Vilhena em relação aos votos de sucesso ao Sr. Presidente e a toda a equipa que venceu as eleições autárquicas do passado dia 11 de Outubro. Sobre o Regimento, disse que a disponibilização dos documentos das reuniões de Câmara com uma antecedência de dois dias úteis é escassa para o estudo aprofundado que estes merecem, é mesmo incomportável para quem não tem a disponibilidade de estar no Executivo a tempo inteiro mas se compromete a exercer uma oposição responsável. Nesse sentido, apelou a quem tem a responsabilidade de disponibilizar a documentação – o Sr. Presidente, para que tal seja feito com um período de antecedência maior.

Por outro lado, afirmou que tem sido prática, há muitos anos, a participação dos meios de comunicação social nas sessões de câmara e não vê qualquer inconveniente em que tal prática se mantenha, até porque considera útil que estes reflectam para a população o que ali se discute e os cidadãos só ganham com isso. Por outro lado, a participação nas reuniões sempre foi um importante contributo para o trabalho desenvolvido pelos órgãos de comunicação social na região e uma excelente “escola” para os muitos jornalistas que por ali passaram.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse, relativamente à presença de jornalistas nas reuniões, que não tem qualquer objecção a que essa prática se mantenha e, aliás, até por respeito pela proposta apresentada há alguns anos atrás por um vereador da CDU, Jorge Alarcão, não poderia ter outra posição. Tem a firme convicção que a cidade só ganha com a presença destes profissionais nas sessões de câmara.

Relativamente ao Regimento, fez uma ligeira observação: a redacção do n.º 3 do artigo 9º deveria ser ligeiramente alterada e onde se lê “Período de Intervenção Aberto ao Público” deveria ler-se “Período de Intervenção do Público”, a exemplo do que está escrito no n.º 1 do mesmo artigo.

O Sr. **Presidente** assentiu nesta observação do Sr. Vereador Francisco Queirós e disse que a alteração seria feita. Em resposta à crítica sobre o tempo para analisar a documentação, explicou que aquela é a antecedência mínima legal e que são dois fins-de-semana por mês que se ocupam com este trabalho. Há alguns anos havia apenas um dia útil de antecedência, pelo que considera que se ganhou tempo, até porque agora os processos seguem via electrónica, o que facilita em muito a sua consulta/análise. O Sr. Presidente frisou ainda que neste mandato tenciona cumprir à risca os prazos, significando isto que todos os processos deverão seguir os trâmites e timings que permitam o seu agendamento atempado ou então não farão parte da ordem de trabalhos. Haverá, por vezes, uma ou outra excepção – como as há hoje – decorrentes do cumprimento de prazos extremamente apertados e, nestes casos, temporizará, mas apenas nestes. Quanto ao volume de processos em análise, criticado por alguns vereadores, explicou que muitos deles são para conhecimento ou ratificação, e não para votação. Isto porque se tratam de matérias “apanhadas” na transição entre executivos, que a própria Lei recomenda que assim se tratem. E é por essa razão que a agenda é tão longa, justificou, rematando que esta não costuma ser tão extensa.

Em relação à presença de jornalistas nas reuniões, afirmou ter o maior respeito pelo trabalho que estes desenvolvem, até porque também ele já escreveu em várias publicações e foi director de uma delas. O Sr. Presidente disse que preza muito o papel destes profissionais mas preza ainda mais o papel que este Executivo tem de desempenhar pelo que, fazendo um balanço dos últimos 8 anos, mantém a proposta que fez no início desta reunião: que os jornalistas estejam apenas presentes na primeira reunião de cada mês, ou seja, na sessão que é pública.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se, uma vez que os jornalistas puderam assistir a todas as reuniões nos últimos 8 anos, houve alguma razão que determinasse esta mudança de opinião do Sr. Presidente. Sugeriu ainda que se readoptasse uma prática que se perdeu há alguns anos e que está prevista no artigo 20º do Regimento ora em discussão: a de se publicarem as deliberações, pelo menos as mais importantes, nos meios de comunicação social da cidade.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade que a proposta que ora apresentava é a que entende que melhor defende os interesses daquele órgão executivo e que se escusava a elencar outras questões que contribuíram para a formação desta sua opinião, por serem bastante menores.

Por outro lado, disse que as deliberações da Câmara Municipal de Coimbra são sempre publicadas de acordo com a exigência legal. Fazer mais do que isto é consumir recursos da Autarquia, o que não lhe parece correcto.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou um esclarecimento relativamente ao artigo 3º, por entender que o ponto 2 fica anulado pelo ponto 3, ou seja, na prática, a convocação de uma reunião extraordinária ocorre nos cinco dias subsequentes à entrada de um requerimento nesse sentido, e não nos oito dias referidos inicialmente.

O Sr. **Presidente** prestou os devidos esclarecimentos e acrescentou que a convocação das reuniões extraordinárias tem obedecido ao amplo consenso de todas as bancadas representadas. Assim, mais do que o cumprimento dos prazos, tentou-se sempre encontrar datas em consonância com toda a vereação, já que o que sempre motivou a convocação de uma sessão extraordinária foi a particular importância de determinado assunto que, pelas suas características, não se enquadrava no normal agendamento com todos os outros processos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** insistiu na questão do staff de apoio, informando o Sr. Presidente de que o PS só o aceitará se este tiver as características técnicas que entendem ser exigíveis. De outra forma, este apoio não é útil porque o que pretendem é agilizar o trabalho. Assim, renovou a solicitação, mas neste sentido.

Posto isto e na sequência da análise efectuada foram introduzidas as alterações propostas, passando o Regimento de Reuniões proposto a ter a seguinte redacção:

REGIMENTO DAS REUNIÕES

DA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º

Reuniões

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente nos Paços do Município, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado.

2. As reuniões são ordinárias ou extraordinárias.
3. As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se em regra à segunda-feira pelas 15 horas.
4. Quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os Vereadores, com três dias úteis de antecedência, por carta com aviso de recepção ou através de protocolo. Estas alterações podem também ser comunicadas pelo Presidente durante uma reunião ordinária ou extraordinária.

Artigo 2.º
Presidente

1. Cabe ao Presidente da Câmara convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente, ou na falta de ambos o Vereador que for indicado pelo Presidente.
4. Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Artigo 3.º
Convocação das reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos vereadores, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros por edital e por carta com aviso de recepção ou através de protocolo.
3. O Presidente convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à recepção do requerimento referido no n.º 1 deste artigo.
4. Da convocatória constará, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara deliberar sobre tais assuntos.

Artigo 4.º
Ordem do dia

1. Ao estabelecer a ordem do dia de cada reunião, o Presidente inclui os assuntos que para esse fim lhe foram indicados por qualquer Vereador, desde que sejam da competência da Câmara Municipal e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia de cada reunião é entregue a todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião.
3. Juntamente com a ordem do dia são enviados todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.

4. Os documentos que complementem a instrução do processo deliberativo respeitantes aos assuntos que integram a ordem de trabalhos, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, desde o dia anterior à data indicada para a reunião.

Artigo 5.º

Quorum

1. As reuniões só podem realizar-se com a presença da maioria do número legal dos membros da Câmara.
2. Se uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quorum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.
3. Quando a Câmara Municipal não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designará outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior e será convocada com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

Artigo 6.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia" e um período de "Ordem do Dia", e quando se tratar de reunião pública, um período de "Intervenção do Público".
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia".

Artigo 7.º

Período Antes da Ordem do Dia

1. Período de "Antes da Ordem" tem a duração máxima de 30 minutos, podendo por deliberação da câmara prolongar-se até aos 60 minutos.
2. Aberta a reunião, o Presidente dá conhecimento do expediente, nomeadamente:
 - a) Da correspondência de interesse para o Município e para a Câmara;
 - b) De qualquer pedido de informação solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respectiva resposta;
 - c) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, o resumo da tesouraria.
3. O período restante é destinado às votações, à prestação de informações e esclarecimentos pelo Presidente ou por quem ele indicar e pelos Vereadores com delegação ou subdelegação de competências, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do Artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como à discussão de quaisquer informações escritas previamente distribuídas.
4. A cada Vereador é atribuído um período de 3 minutos para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, propostas de votações, moções, recomendações e protestos, bem como para debater as respostas fornecidas.
5. Poderá haver cedências de tempo entre os Vereadores.

Artigo 8.º
Período da Ordem do Dia

1. O Período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dá conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a discussão e votação de propostas não constantes da ordem do dia das reuniões ordinárias, depende de deliberação tomada por, pelo menos dois terços dos membros presentes, que reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto.
5. Os subscritores de cada proposta dispõem de 5 minutos para a apresentar, dispondo cada membro de 3 minutos no total para a respectiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.
6. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.
7. Pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de 10 minutos.
8. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 9.º
Período de Intervenção do Público

1. Período de "Intervenção do Público" tem a duração máxima de 60 minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção do público, referido no n.º 1 deste artigo, é distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.
4. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 84.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e demais legislação aplicável.

Artigo 10.º
Pedidos de informação e esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas.

Artigo 11.º
Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 3 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 3 minutos.

Artigo 12.º **Protestos**

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 3 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 13.º **Votação**

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e votando o Presidente em último lugar.
2. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto e em caso de dúvida o órgão delibera sobre a forma de votação.
3. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
4. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte. Se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
5. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.
6. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 14.º **Declaração de voto**

1. Finda a votação e anunciado o resultado, pode qualquer membro da Câmara apresentar por escrito, no prazo de 48 horas, a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades ou temas que tenham de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 15.º **Reuniões públicas**

1. A primeira reunião de cada mês é pública, com o período de intervenção do público pelas 17 horas.
2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas. Neste caso a decisão será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

8

Artigo 16.º**Recursos**

1. Os recursos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, são incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião seguinte se assim não suceder, devendo, em qualquer caso, ser objecto de apreciação pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua recepção.
2. Quando o recurso tiver a inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do acto defender, por escrito, a sua decisão.

Artigo 17.º**Faltas**

1. As faltas dadas numa reunião devem ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.
2. A apreciação das justificações compete à Câmara Municipal.

Artigo 18.º**Impedimentos e suspeições**

1. Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado do respectivo Município, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da rectidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 49.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º**Actas**

1. Será lavrada acta que registre o que de essencial se tiver passado nas reuniões, indicando, designadamente, a data e local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma, o resultado das respectivas votações e declarações de voto, bem como o facto da minuta da acta ter sido lida, ou previamente distribuída para aprovação.
2. A pedido dos membros da Câmara que ficarem vencidos na deliberação, deve ainda ser registada na acta o sentido do respectivo voto e as razões que o justifiquem, através de declaração de voto.
3. As actas ou o texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As actas são elaboradas sob a responsabilidade do Director do Departamento de Administração Geral ou de quem o substituir, que as assinará juntamente com o Presidente e submetidas à aprovação do órgão na reunião seguinte.

5. As certidões das actas devem ser passadas, independentemente de despacho, pelo Departamento de Administração Geral, dentro dos oito dias seguintes à entrada do respectivo requerimento, salvo se disserem respeito a facto passado há mais de cinco anos, caso em que o prazo será de quinze dias.
6. As certidões podem ser substituídas por fotocópias autenticadas nos termos da lei.

Artigo 20.º **Publicidade**

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República quando a lei expressamente o determine, sendo nos restantes casos publicadas em boletim da autarquia, quando exista, ou em edital afixado nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada de deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação aplicável.

Artigo 21.º **Entrada em vigor**

O Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 01/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o regimento das reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Deliberação nº 02/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente de reduzir a presença de jornalistas às reuniões do Executivo que são públicas, ou seja, as primeiras de cada mês.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e António Vilhena e votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Francisco Queirós.

PONTO II- Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Proponho nos termos dos artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;

5. Apoiar ou compartilhar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;
7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município.
17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.
25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir licenças de condução, respectivos averbamentos e revalidações, bem como emitir certificados de registos de matrículas e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;
32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.”

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que alguns dos pontos lhe suscitam dúvidas. É o caso do ponto 2: “autonomia para deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei”. Na sua opinião, é surpreendente que não haja nenhum limite financeiro expresso, a exemplo do que sucede no ponto 4.

O Sr. **Presidente** respondeu que esse limite é fixado nos termos da Lei e a Sr.^a Notária pormenorizou um pouco o esclarecimento.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** prosseguiu, confessando não perceber que competência se está a transferir no ponto 7. Isto porque o caderno de encargos é uma peça fundamental do processo de lançamento de qualquer projecto e, pelo que lê, parece que o Executivo só tomará conhecimento do mesmo no momento da aprovação de um projecto. Assim, entende que o artigo é demasiado genérico e abrangente.

A existência do ponto 11 – “deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos” – não tem, a seu ver, qualquer propósito, a não ser que se refira especificamente a situações excepcionais. De contrário, deve ser competência da Câmara Municipal.

Solicitou ainda esclarecimento quanto ao ponto 17, que confessou não saber sequer o que significa.

O Sr. **Presidente** explicou que o documento em análise é a repetição do diploma correspondente – a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Tratam-se de matérias em relação às quais a Câmara pode delegar competência no seu Presidente e é o que está a ser feito. Salientou que, apesar de ter competência delegada, sempre fez questão de trazer à Câmara praticamente tudo, nomeadamente assuntos da área urbanística de alguma importância, por entender que o Executivo se deve pronunciar sobre eles e até para sua própria salvaguarda.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não está em causa qualquer desconfiança em relação ao Sr. Presidente mas, pela sua experiência profissional, sabe que o conteúdo dos programas de concurso e dos cadernos de encargos é uma fase fundamental para a boa execução e conclusão dos projectos. Isto para dizer que está mais preocupado com a substância dos documentos do que propriamente com a legalidade dos mesmos.

O Sr. **Presidente** reafirmou que tudo é feito dentro dos limites decorrentes da própria Lei e chamou a atenção para um aspecto novo, que o Tribunal de Contas passou a exigir: aprovado um contrato em reunião de Câmara, o TC exige que a minuta seja também aprovada em reunião de Câmara. Claro que não faz qualquer sentido que uma minuta diga uma coisa e o contrato outra, até porque o determinante jurídico é o contrato e não a minuta, mas é o que o TC exige e a Autarquia tem de cumprir.

Quanto ao ponto 11, também não lhe encontra grande sentido, a não ser talvez em situações excepcionais como a da realização de um grande evento cultural, por exemplo, que obrigue ao impedimento de estacionamento em determinada área, ou outras razões de carácter de emergência e de Protecção Civil.

O ponto 17 é, efectivamente, delegado pela CMC no Presidente mas vem normalmente à Câmara para conhecimento. Tratam-se, na sua maioria, de alterações ao orçamento.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o reparo que faria era contra o Legislador e não contra o documento. As alterações legislativas dos últimos anos foram no sentido de um reforço dos poderes do Presidente, a tendência é um certo presidencialismo das autarquias locais. Se este fórum fosse o da Assembleia da República insurgir-se-ia mas, em se tratando do poder local, concorda plenamente.

Deixou apenas um pequeno reparo no que concerne ao ponto 4: não propondo a sua alteração, entende contudo que se deve frisar sobejamente a excepcionalidade das situações admitidas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

S

Deliberação nº 03/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta de delegação de competências apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “O PS tem reservas para os termos em que estão concretizados os pontos 2, 7 e 17, já que dão uma amplitude de competências que se consideram excessivas. Assim, globalmente a opção de voto passa pela abstenção.”

PONTO III- Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro e a Meio Tempo

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O modelo proposto para o Executivo da Câmara Municipal de Coimbra exige que para além da existência dos vereadores a tempo inteiro já designados pelo meu despacho n.º 39 de 6 de Novembro, sejam fixados nos termos do n.º 2 do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro mais 1 (um) Vereador em regime de tempo inteiro e 2 (dois) Vereadores a meio tempo.
A presente deliberação produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal, dia 5 de Novembro.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 04/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO iv- NOMEAÇÃO DE DIRECTORES MUNICIPAIS

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que, os cargos de Director Municipal cessam com a instalação do Órgão Executivo, na sequência das eleições autárquicas,
Considerando que, a instalação do referido Órgão ocorreu no passado dia 5 de Novembro;
Considerando que, para o cabal e regular funcionamento da Câmara Municipal de Coimbra se torna necessário prover os respectivos cargos, em regime de comissão de serviço – Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Direcção Municipal de Administração e Finanças e Direcção Municipal de Administração do Território;
Proponho que, nos termos do artigo 8.º e do artigo 8.º -A, do D.L. 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo D.L. 104/2006, de 7 de Junho, e do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, a Câmara Municipal delibere a renovação, por confirmação, das Comissões de Serviço dos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau – Directores Municipais:
- Dr. José Manuel de Oliveira Alves, no cargo da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
- Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, no cargo da Direcção Municipal de Administração e Finanças
Proponho ainda que, seja provido o cargo de Director Municipal de Administração do Território pelo Sr. Eng. António de José Magalhães Cardoso.”

O Sr. **Presidente** propôs à Câmara Municipal a manutenção de dois dos directores municipais que já se encontram em funções – Dr. Oliveira Alves na Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e Dr.ª Isabel Azevedo na Direcção Municipal de Administração e Finanças – e a nomeação do Eng.º António José de Magalhães Cardoso para substituir o Professor Luís Leal Lemos (que manifestou intenção de regressar à Universidade) na Direcção Municipal de Administração do Território.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** defendeu que os directores municipais devem ser técnicos da confiança da maioria, como o devem ser sempre ao nível superior da Administração. Contudo, propôs a adopção de um procedimento comum noutros países, nomeadamente nos Estados Unidos: a audição pública obrigatória mas não vinculativa das pessoas que viessem ocupar estes altos cargos. Na sua opinião, esta acção não condiciona em nada quem decide e dá um sinal de transparência e de garante de grande competência. Frisou que esta proposta não tem nada a ver com alguma pessoa em particular, seria para adoptar a partir de agora quer para os cargos na CMC, quer para os lugares em empresas municipais ou em que a Autarquia está representada.

O Sr. **Presidente** afirmou que a legislação portuguesa tem tentado aperfeiçoar as questões das nomeações a este nível das direcções municipais e também das designações para as empresas municipais. E explicou que durante muito tempo vigorou uma única regra simples: o Presidente da Autarquia presidia às empresas municipais e serviços e nomeava algumas pessoas, que na sua maior parte saíam do Executivo para ocupar esses lugares. A certa altura o Sr. Presidente entendeu que não era benéfico acumular cargos de administração de empresas com as funções de vereação e deixou de haver nomeações automáticas. Ele próprio nunca foi administrador e sempre recusou essa acumulação de estatutos, tentando antes que as nomeações se baseassem num currículo o mais qualificado possível para o tipo de funções de cada cargo. Assim, exemplificou convidando os Srs. Vereadores a consultarem os currículos do Dr. Oliveira Alves e da Dr.^a Isabel Azevedo, bem como o do Eng.^o António Cardoso, ora nomeado. Disse também que o trabalho realizado pelos dois primeiros na Câmara Municipal de Coimbra é prova da sua competência, bem como o desenvolvido pelo terceiro na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (de onde vem requisitado), na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no ISEC, no CEFA ou no CEDOUA.

Acrescentou que o interesse em que as pessoas sejam qualificadas é do próprio Executivo, que pretende fazer um bom trabalho, mas é também um interesse geral.

Após análise da proposta o Executivo deliberou:

Deliberação nº 05/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Votamos contra porque achamos que deve haver uma audiência prévia pública vinculativa dos altos quadros. Não tendo sido considerada a nossa proposta, entendemos que não existe interesse na metodologia. Mais, declaramos que não está em causa o perfil dos Directores Municipais propostos.”

PONTO V- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

V.1. Derrama do ano de 2009 a liquidar e cobrar em 2010

O Sr. **Vice-presidente** saudou os restantes membros do Executivo com votos de que todos possam desenvolver um trabalho profícuo.

Disse que a proposta apresentada é a de que a derrama de 2009 a liquidar e cobrar em 2010 seja semelhante à que foi cobrada no ano corrente, ou seja, a manutenção das taxas aplicadas. Frisou que desde a mudança da Lei das Finanças Locais que as taxas, no Município de Coimbra, têm estado sempre neste nível: a derrama é 1,5% do que as pessoas pagam sobre os lucros e, no caso das pequenas empresas, é ainda mais reduzida – 1,2%.

O Sr. Vice-presidente explicou que nem todos os municípios cobram derramas e, dos que as cobram, nem todos cobram taxas reduzidas. Alguns têm uma derrama de 1,5% para todos; no caso de Soure, por exemplo, é de 1,4% para todos, no caso da Lousã é de 1,1% para todas as empresa. Em Coimbra optou-se por ter a taxa normal de 1,5% e baixá-la para 1,2% no caso das empresas mais pequenas. Sendo este um ano mais complicado, e sendo este imposto um imposto cobrado sobre os lucros, naturalmente que somente os que apresentem lucros o pagarão. As empresas que estão em grandes dificuldades obviamente que não pagarão derrama. Lembrou que há alguns anos o Município de Coimbra optou por baixar ligeiramente a taxa de derrama mas nessa altura não se podia fazer a destrição entre pequenas e grandes empresas. A partir do momento em que o pôde fazer passou a cobrar taxa máxima às grandes empresas e reduzida às pequenas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, utilizando as palavras do Sr. Vice-presidente, disse que por se tratar, de facto, de um ano mais complicado, a Autarquia deveria ter isso em consideração na proposta em análise. Na sua opinião, a Câmara Municipal de Coimbra não tem dado, nos últimos anos, o sinal de apoio que as empresas em dificuldades necessitam. Afirmou que o Partido Socialista tem apresentado, nos órgãos autárquicos em que está representado, diversas propostas relativas à derrama que não têm sido acolhidas e que com certeza ajudariam as empresas. Assim, concluiu que os vereadores do PS não podem subscrever esta proposta de manutenção das taxas, por entender que seria um bom sinal para os agentes económicos de Coimbra que, neste ano, elas sofressem uma redução. E apresentou a contraproposta da sua bancada: taxa geral de 1,4% e taxa reduzida de 1%.

O importante, frisou, não é distinguir as empresas que têm lucro das que não têm porque o objectivo é que todas tenham lucro e que a Autarquia crie condições para que elas não entrem em dificuldades no próximo ano.

4

O Sr. Vereador Francisco Queirós disse que o Governo tem “atirado para cima do poder local” um conjunto de competências que não são acompanhadas pelas necessárias, devidas e equivalentes participações financeiras. E é ao Estado que cabe, na sua opinião, implementar um conjunto de medidas no sentido de revitalizar a Economia, não é essa a função fundamental de uma Câmara Municipal. Assim, entende que o facto de se aplicar taxa reduzida às empresas que não ultrapassem os 150 mil euros de volume de negócios já é uma ajuda importante. O ideal seria que as empresas não pagassem derrama mas crê que nesta conjuntura a proposta é justa, até porque se está a falar de lucros.

O Sr. Presidente declarou que há três anos que o Município de Coimbra pratica esta taxa reduzida e convidou os Srs. Vereadores a consultarem as listas de empresas que pagam derrama para perceberem como o seu n.º é diminuto. A aplicação desta taxa diferenciada significou a perda de cerca de dois milhões de euros de receita anual. Anteriormente, a receita era de cinco milhões, após a taxa diferenciada passou a ser de três milhões. Isto significa, portanto, uma boa ajuda às empresas, defendeu.

Por outro lado, acrescentou, a Autarquia tem feito significativos investimentos em prol do incentivo ao crescimento e desenvolvimento do tecido empresarial de Coimbra. Exemplos disso são os parques empresariais, o gabinete de apoio às empresas, o desenvolvimento de organizações de empresas em parques empresariais, o apoio a associações empresariais. Estes diversos tipos de apoio ao desenvolvimento económico dão ao Sr. Presidente e à maioria o “conforto” necessário para a manutenção das taxas que têm vindo a ser aplicadas há três anos. Até porque, salientou o Sr. Presidente, há dois, três anos, já havia crise e estas medidas têm isso em conta. Afirmou ainda que estes seus argumentos valem também para a discussão seguinte, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Assim, e com base na informação n.º 51263, de 22/07/2009, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 06/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar as seguintes taxas de derrama a liquidar e cobrar em 2010 (sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, nos termos do art. 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro):**
 - a) taxa normal - 1,5% (taxa máxima)
 - b) taxa reduzida - 1,2% (para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse €150 000)
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Tendo em consideração que a Câmara Municipal de Coimbra deveria acompanhar as dificuldades económicas das empresas, dando sinais próprios que possam gerar boas expectativas aos agentes económicos do Município, os vereadores do PS apresentaram uma proposta de redução de aplicação da taxa geral para 1,2% e da taxa reduzida para 1%. Por se manter a proposta inicial os Vereadores do PS votaram contra.”

V.2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a 2009 a liquidar e cobrar em 2010

O Sr. Vice-presidente explicou que, num tempo de crise, é necessário manter alguns níveis de investimento em muitas áreas, porque o investimento público da Autarquia é um factor importante de dinamização económica do território, assim como é preciso atribuir (como se verá em reuniões futuras) apoios pontuais em situações de emergência que decorrem da crise que atravessamos. Neste sentido, disse que quanto mais se reduzir a receita menos possibilidade há de manter os níveis de investimento e de apoiar as situações sociais excepcionais.

Assim, a proposta referente ao IMI 2009 a liquidar e cobrar em 2010 é também semelhante à do ano passado. Também aqui o Município antecipou em vários anos uma medida que o Governo veio a adoptar no ano passado: a prática das taxas de 0,4% para os prédios já avaliados de acordo com as novas regras do Código e 0,7% para os prédios ainda não avaliados. O Sr. Vice-presidente frisou que, quando mudou o Código do IMI, ficou previsto que os aumentos nunca podem ser abruptos para as pessoas e para as famílias, pelo menos até 2011. Assim, há limites máximos de subida em cada ano.

Concluiu reafirmando que a proposta é a da manutenção dos valores do ano anterior, dando como exemplos de excepções as majorações de IMI para prédios devolutos e as reduções para centros históricos.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco disse que, se em relação à derrama, o PS apresentou uma contraproposta de redução, este afigura-se um caso mais sério. Para todos os efeitos, e como se percebe do articulado justificativo da proposta, a manutenção das taxas de IMI corresponde, na verdade, a um aumento das mesmas. O Sr. vereador conclui que, não se mexendo nas taxas, a receita vai crescer acima da inflação, ou seja, num ano em que temos uma inflação que é zero ou até negativa, o que está a ser proposto resultará num aumento claro da carga sobre os proprietários dos imóveis. Isto é, na sua opinião, fazer os outros pagar a crise, e sobretudo se tivermos em conta que o IMI é o grande

imposto cobrado e que a derrama é, na verdade, residual para as receitas correntes da Câmara Municipal. Afirmou que o PSD e o CDS, em Coimbra, estão a ir contra a tendência nacional de baixar cada vez mais a carga fiscal dos contribuintes.

Neste sentido, declarou que a sua bancada é frontalmente contra a manutenção das taxas de IMI em 2010 e que aqui é impossível imputar culpas ao Governo, já que os valores são discricionários e a Autarquia opta por cobrar a taxa máxima. Acrescentou não fazer uma proposta concreta, com valores, por não estar na posse de todos os dados que lhe permitissem fazê-lo responsabilmente mas entende que a Câmara Municipal deveria promover uma simulação para que, previsivelmente, a evolução da receita fosse mais de acordo com a inflação prevista.

O Sr. **Vereador Luís Providência** criticou a evocação das posições nacionais dos partidos quando estas se referem a impostos dependentes de opções de Orçamento de Estado e, portanto, do Governo, e quando são claramente defendidas sem qualquer tipo de equívoco. O que o CDS propôs ao Governo foi que assumisse uma redução do IRC, imposto que nada tem a ver com a Autarquia e é tratado pelo Governo, para que tentasse cativar investimento exterior e resolver, assim, um problema grave de investimento e desemprego que o país atravessa. Portanto, confundir impostos e a perspectiva dos partidos relativamente a eles não é acertado e parece-lhe um mau começo para quem diz querer ser oposição séria e construtiva nesta Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** respondeu que, para as posições dos partidos serem consistentes, a proposta de redução do IRC, a nível nacional, deveria ser acompanhada de igual proposta de redução da derrama, ao nível local, ao que o Sr. Vereador Luís Providência ripostou que a Câmara Municipal de Coimbra já prevê uma taxa reduzida nas circunstâncias em que isso se justifica.

O Sr. **Presidente** acrescentou que, do ponto de vista do IRC e da derrama há, de facto, uma conjugação, e o mérito está em quem, há três anos, promoveu uma redução da derrama mesmo que isso tenha custado dois milhões de receita por ano, como acima já referiu. Portanto, entende que se alguém está no caminho certo e é coerente é a coligação da maioria.

Em relação ao IMI a questão é ainda mais simples: há três anos que a Autarquia optou por manter uma taxa que fez com que deixasse de receber mais de 10 milhões de euros de receita, enquanto outros municípios, sem nenhum cuidado do ponto de vista do Governo ou deles próprios, resolveram aplicar a taxa máxima durante todo esse tempo. Assim, o Sr. Presidente entende que a Câmara de Coimbra não “acordou tarde” e ocasionou todos os benefícios directos para os contribuintes de acordo com uma prudente programação de aplicação de IMI. Imprudente é a posição do Governo, que disse sempre não poder alterar impostos nacionais, deixando apenas margem para alterar impostos locais. Ou seja, não querendo o Governo retirar ao contribuinte impostos nacionais, retirou às autarquias impostos locais. E retirou-os de uma maneira tal que é absolutamente imprudente fazer alterações às taxas, porque no próximo ano vai repercutir-se no universo do IMI o conjunto das alterações que nesta altura não foram ainda tidas em conta. E com isto está a referir-se a alteração de prazos de isenção e isenções que a Autarquia não consegue quantificar mas que admite cuja tendência seja de redução da receita de IMI e não aumento ou sequer manutenção, mesmo com a taxa aplicável tal qual está.

Acresce que perante um cenário de crise, a Autarquia de Coimbra prefere beneficiar aqueles que não têm recursos e são mais directamente afectados por essa crise. Nesse sentido, a Rede Social já tem feito algum trabalho muito significativo e a ideia é que se possa não deduzir, não reduzir a taxa do imposto: manter o esforço de contenção e de diminuição do imposto que vem de há três anos mas aumentar as prestações sociais, isto é, directamente aplicar benefícios a quem deles necessita imediatamente. E é neste contexto que a breve trecho virá a esta Câmara uma iniciativa na área da Educação relativa às comparticipações em refeições e material escolar dos alunos do 1.º escalão do abono de família. Outra proposta a apresentar em futura reunião prende-se com os desempregados de longa duração e a criação dos chamados tickets refeição. Portanto, são essas pessoas que não têm bens, que não pagam IMI, que não usufruem de rendimentos das suas empresas mas que têm fome e outro tipo de carências básicas, que devem ser apoiadas pela Autarquia, em conjunto com as instituições de solidariedade social.

Em terceiro lugar, pretende aumentar a despesa da Câmara na contratação de pessoas do programa Inserção Emprego, em que parte do salário destas é paga pelo Ministério do Emprego e a outra parte é assumida pela Autarquia.

Estes são três exemplos de como, em vez de reduzir cegamente um imposto, prefere mantê-lo e aplicar bem a respectiva receita através da intervenção social nos sectores mais carentes da população.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** afirmou, relativamente ao IMI, que é um imposto que incide sobre muita gente e não apenas sobre pessoas de rendimento elevado. Todos os considerandos da proposta levam a concluir que, desde 2006, houve um aumento da receita do IMI e que essa receita representa, hoje, um valor muito considerável no volume total de receitas da Câmara Municipal – 33, 78% até Maio de 2009. Assim, do que lhe é dado a entender, haverá ainda aumento da receita proveniente do IMI no próximo ano. Perante isto, julga ser extremamente difícil manter a taxa de 0,7% em relação aos prédios urbanos não avaliados e faz a proposta concreta de baixar esse valor para 0,6%.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, não questionando a opinião do Sr. Presidente de que haverá uma redução da receita no próximo ano, a interpretação que faz da proposta apresentada é a de que é expectável um crescimento da receita.

Por outro lado, a questão é saber se há ou não receitas adicionais e optar, em tempo de crise, por determinado tipo de despesas em detrimento de outras. Está certamente de acordo com o aumento das despesas na área social, acha é que isso não se deve conseguir à custa do aumento dos impostos, neste caso do imposto sobre o imobiliário em Coimbra. Acrescentou uma sugestão: para além destas diferenciações, que ajudam a combater a desertificação, poderia usar-se estas taxas reduzidas para combater o crescimento desordenado dos espaços urbanos no Município.

O Sr. **Presidente** respondeu que uma coisa é o comportamento da receita este ano, outra diversa é o comportamento da receita no próximo ano. E citou o n.º 8 da proposta, que diz que a Lei n.º 10/2009 de 10 de Março estabelece um incentivo fiscal que prevê a isenção de IMI, por um período até 5 anos, relativamente aos prédios que constituam investimento relevante de entidades que usufruam do apoio ao investimento realizado em 2009 ao abrigo do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento. Assim, a par das outras isenções concedidas, são matéria em relação à qual não há elementos que permitam fazer a visualização do efeito no imposto. Mas uma coisa é certa: aumentando os períodos de isenção, aumentando as isenções ou aumentando o ritmo de actualização do imposto, o melhor é discutir este assunto tendo por base o documento legal e fazendo todas as previsões legais possíveis a partir dele.

Disse ainda que a Autarquia já estabelece uma discriminação positiva relativamente a algumas áreas, tais como os centros históricos das freguesias, embora ainda não todos. A questão é que para se conseguir uma diminuição de IMI é preciso individualizar os prédios, e isso ainda não foi possível fazer em todas as freguesias.

Terminou frisando que a proposta é prudente em relação ao ano que vem, como todos os Srs. Vereadores poderão constatar se lerem com atenção a legislação e todos os comentários que foram feitos pelos economistas sobre essa legislação e que apontam para o risco de baixa do imposto, preocupação essa aliás partilhada por todas as câmaras.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que há um estudo publicado em Outubro, do Grupo para o Estudo da Política Fiscal, Competitividade e Eficiência, que caracteriza a situação do conjunto dos municípios (38) e conclui que alguns o peso do IMI nas receitas aproxima-se do limiar crítico. E, infelizmente, Coimbra faz parte da lista, com um peso na receita de 36%. O Sr. Vereador entende, por isso, que é necessária uma inversão de procedimentos.

O Sr. **Presidente** respondeu que essa inversão seria feita com toda a certeza e o peso de IMI seria menor se, em relação aos transportes, o Governo desse a Coimbra aquilo que dá a Lisboa e ao Porto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** concordou, acrescentando que o Sr. Presidente sabe perfeitamente qual a sua posição em relação a este assunto, até porque a luta do Município de Coimbra para que os transportes colectivos de Coimbra sejam tratados com igualdade relativamente à Carris e aos STCP não é recente: os antecessores do Sr. Presidente travaram, também eles, esta batalha mas o facto é que todos os governos, independentemente da cor política, mantiveram sempre a mesma posição.

O Sr. **Vice-presidente** disse que a última alteração à Lei das Finanças Locais, protagonizada pelo Governo que agora cessa funções, indica claramente um caminho, que é o de responsabilizar cada vez mais os municípios pela criação da sua própria receita, isto é, fazer depender menos os municípios – sobretudo os que têm mais capacidade – daquilo que vem do Orçamento de Estado e mais dos seus próprios recursos fiscais, sendo que estes têm sido sucessivamente limitados pela Lei. Acresce que as declarações que tem escutado do novo Governo que iniciou funções vão no sentido de poderem vir a existir algumas limitações adicionais. Naturalmente que é mais fácil, na óptica do Governo Central, baixar os impostos cuja receita não é para ele.

Assim, e com base na informação n.º 30290, de 16/07/2007, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 07/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a aplicação de uma taxa de 0,7% aos prédios urbanos não avaliados e de 0,4% aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alíneas b) e c) respectivamente do n.º 1 do artigo 112º do CIMI);**
- **Aprovar a aplicação da taxa de 1,4% aos prédios urbanos não avaliados devolutos há mais de um ano e de 0,8% aos prédios urbanos avaliados devolutos há mais de um ano, avaliados nos termos do CIMI (n.º 3 do artigo 112º do CIMI);**
- **Aprovar a minoração de 10% da taxa aplicável para as freguesias de S. Bartolomeu e Almedina, e para aquelas outras cujos centros históricos venham a ser definidos até 31/12/2009 (n.º 6 do artigo 112º do CIMI);**
- **Aprovar a minoração de 10% da taxa aplicável aos prédios urbanos arrendados em toda a área do Município, redução não acumulável com a atribuída no ponto anterior (n.º 7 do artigo 112º do CIMI);**
- **Aprovar uma majoração de 20% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários (n.º 8 do artigo 112º do CIMI);**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Francisco Queirós.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Votamos contra a proposta de manutenção do IMI para 2010 porque consideramos que estamos perante um aumento da receita, e portanto de facto um aumento de impostos, o que constitui um transfer da crise, uma manifesta insensibilidade face aos tempos difíceis em que vivem muitas famílias.”

V.3. Gratificação dos membros das mesas de voto relativa à Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais

Nos termos do art.º 9º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, os membros das mesas de voto dos actos eleitorais têm direito a uma gratificação (livre de tributação, cujo montante é igual ao valor das senhas de presença auferidas pelos membros das assembleias municipais dos municípios com 40.000 ou mais eleitores (Lei n.º 29/87 de 30 de Junho), cujo valor foi actualizado, no corrente ano, para a importância de 76,32€ e sendo o respectivo pagamento assegurado pelas Juntas de Freguesia.

Assim, e nos termos da informação da Direcção Municipal de Administração e Finanças de 05/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 08/2009 (10/11/2009):

- Aprovar a transferência das verbas a seguir indicadas para as Juntas de Freguesia, com vista ao pagamento das gratificações dos membros das mesas de voto relativas à eleição para os órgãos das Autarquias Locais:

	N.º Secções	N.º Membros	Valor a Compensar
ALMALAGUÊS	3	15	1144,8
ALMEDINA	2	10	763,2
AMEAL	2	10	763,2
ANTANHOL	2	10	763,2
ANTUZEDE	2	10	763,2
ARZILA	1	5	381,6
ASSAFARGE	2	10	763,2
BOTÃO	2	10	763,2
BRASFEMES	3	15	1144,8
CASTELO VIEGAS	1	5	381,6
CEIRA	4	20	1526,4
CERNACHE	5	25	1908
EIRAS	11	55	4197,6
LAMAROSA	2	10	763,2
RIBEIRA DE FRADES	2	10	763,2



SANTA CLARA	9	45	3434,4
SANTA CRUZ	7	35	2671,2
STº ANTÓNIO DOS OLIVAIS	33	165	12745,44
SÃO BARTOLOMEU	2	10	763,2
SÃO JOÃO DO CAMPO	2	10	763,2
S. MARTINHO DE ÁRVORE	1	5	381,6
S. MARTINHO DO BISPO	12	60	4502,88
SÃO PAULO DE FRADES	6	30	2213,28
SÃO SILVESTRE	2	10	763,2
SÉ NOVA	7	35	2671,2
SOUSELAS	4	20	1526,4
TAVEIRO	2	10	763,2
TORRE DE VILELA	1	5	381,6
TORRES DO MONDEGO	4	20	1526,4
TROUXEMIL	3	15	1144,8
VIL DE MATOS	1	5	381,6

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

VI.1. Legião da Boa Vontade – ocupação de espaço público – isenção de taxas

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, em virtude do requerente ter informado que já não pretendia realizar o evento.

VI.2. Actos sujeitos a ratificação – lei 47/2005 de 29 de Agosto

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 43185, de 5/11/2009, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 09/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das Autarquias Locais e seus titulares os despachos do Sr. Presidente e do Sr. Vice-Presidente exarados sob os seguintes processos:**
 - I – LICENÇA DE VENDEDOR AMBULANTE
 - Amarili Rivera Mendoza – registo 51221/09;
 - Derguis Jacinto Mendoza Castro – registo 51206/09;
 - Dina Sofia Carvalho da Silva – registo 55252/09;
 - Albertina da Conceição Almeida dos Santos – registo 54077/09;

Júlio Fernandes Ribeiro Marques – registo 52810/09;
 Maria de Fátima Marques Pereira Nunes – registo 56329/09;
 Joaquim da Silva Cordeiro – registo 54768/09;
 Fernando Ferreira Peixeiro - registo 48781/09;
 Paulino Reis Gonçalves – registo 48335/09;
 Alice Maria Seíça Bugalho Maia – registo nº. 52024/09;
 Dulce Maria Monteiro Ferreira – registo 52092/09;
 António Augusto dos Santos Lourenço – registo 39336/09;
 José Carlos Martins Craveiro – registo 56689/09;
 Armando Domingos Lobo – registo 56427/09;
 Maria Dulcínea Neves Marques – registo 56501/09;
 José António Montano Anselmo Muacho – registo 57394/09;
 Maria Magalhães Pama – registo 57699/09;
 José Manuel Gonçalves Lopes – registo 57361/09;
 Carlos Alberto Mariano Henriques Cardoso – registo 57460/09;
 Henrique da Costa Nunes – registo 59076/09;
II – LICENÇA DE ARRUMADOR DE AUTOMÓVEIS
 António Gaspar da Costa Maia – registo 53499/08;
III - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
 Trupe Viva Restauração, Lda. – registo 10148/09;
 Jorge Manuel Moura do Nascimento – registo 6194/09;
 João Emanuel Neves de Sá – registo 32405/09;
 José Agostinho Lobo de Matos – registo 31034/09;
 Praxis Cervejas de Coimbra, Lda. – registo 25239/09;
 Alargamento de horário de Funcionamento para o período da Latada 2009 – registos 53056 e 53036/09
 Degustos Gourmet, Unipessoal Lda. – registo 50730/09;
 José Vieira Teixeira – registo 50904/09;
 Clínica Estádio Lda. – registo 51025/09;
 Centro de Otorrinolaringologia de Coimbra, Lda. – registo 51076/09;
 Funerária Vicente & Martins, Lda – registo 51028/09;
 Paula Graciete Marques Simões - registo 51652/09;
 Liu Xiaofeng – registo 51934/09;
 Mediglobo – Mediação de Seguros, Lda. – registo 52627/09;
 Exubergama, Lda. – registo 52492/09;
 Eugénia Maria Simões Jacinto – registo 52346/09;
 João Miguel Vieira Duque – registo 52563/09;
 Decidir e Efectuar Unipessoal, Lda. – registo 52494/09;
 Ponto Fresco Supermercados, S.A. – registo 52734/09;
 Maria Madalena de Castro Mota Gouveia – registo 39647/09;
 Pais dos Santos & Pedroso Soares Lda. – registo 52744;
 Monteiro & Fresco, Lda. – registo 52746/09;
 Deleitart Lda. – registo 53505/09;
 Espaço Pé-Estética e Bem Estar Unipessoal, Lda. – registo 53258/09;
 Continente Hipermercados, S.A. – registo 55452/09
VI – LICENÇA DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS E RUIDO
 Associação Académica de Coimbra – Núcleo de Estudantes de Direito – registo 56921/09;
 Associação Académica de Coimbra – Festa das Latas 2009 – registo 56369/09;
 Comissão de Festas da Boiça – registo 54847/09;
 ESAC – Escola Superior Agrária de Coimbra – Desfile da Noite do Pijama – registo 57980/09
V – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO
 Associação Académica de Coimbra - Festa das Latas 2009 – registo 56365/09;
 Associação Académica de Coimbra – registo 56042/09;
 Sopovico – Soc. Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A. – registo 55844/09 (obras);
 Pinto & Braz, Lda. – registo nº. 59345/09 (obras);
 Postália, Agenciamento & Actividades de Correios, Lda. – registo 53037/09;
 Quinta das Lágrimas, S.A. – registo 59137/09;
 Pirotecnia Ractifer de António Pontes e Isabel Coelho, Lda. – registo 59079/09
VI – LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO E ESPECIAL DE RUIDO
 Associação Académica de Coimbra – Núcleo de Estudantes de Medicina – registo 56597/09;
 Junta de Freguesia de Cernache – registo 56421/09;
 Lugar Comum – Associação de Promoção e Divulgação Cultural – registo 57074/09;
 Associação Académica de Coimbra - Festa das Latas 2009 - registo 56368/09;
 Associação Académica de Coimbra – Festa das Latas 2009 – registo 56367/09;
 Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres – registo 56171/09;
 Associação Académica de Coimbra – Núcleo de Estudantes de Química – registo 54679/09;
 Associação Académica de Coimbra – Núcleo de Estudantes de Farmácia – registo 55376/09;
 Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Espírito Santo das Touregas – registo 54349/09;
 República Ninho dos Matulões – registo 56085/09;
 Casa Museu Bissaya Barreto – registo 55168/09;
 Junta de Freguesia de Almalaguês – registo 57075/09;
 Comissão de Praxe 2009 da Escola Superior Agrária de Coimbra – registo 59299/09;

Comissão de Festas do Cabouco – registo 59145/09;
 VII - LICENCIAMENTOS DIVERSOS
 Cerimónia de Evocação e Homenagem ao Túmulo de D. Afonso Henriques – Patrono do Exército – registo 52542/09;
 Junta de Freguesia de Cernache – Passeio de Bicicleta – registo 56047/09;
 Associação Académica de Coimbra “Corrida das Latas 2009” – registo 57322/09;
 Comissão Organizadora da Festa das Latas e Imposição das Insígnias 2009 – registo 49360/09;
 Núcleo de Geociências/AAC do Departamento de Ciências da Terra da Universidade de Coimbra – registo 57683/09;
 Junta de Freguesia de Trouxemil - Prova de TT /Todo o Terreno – registo 56741/09;
 Associação Académica de Coimbra e ACAPO – registo 55774/09;
 Associação Académica de Coimbra – roulotte para venda de bilhetes – Festa das Latas 2009 – registo 56699/09;
 VIII – PUBLICIDADE
 Associação Ornitológica de Coimbra – registo 54131/09;
 IX – Licença de Exploração de Máquinas de Diversão
 Play Max – Exploração de Máquinas de Diversão, Lda. – registo 31519/09;
 Sandy & Tânia, Lda. – registo 45813/09;
 X – Licenciamento de esplanadas para o ano de 2009
 Salão Brasil – registo 39750/09;
 Farggi – registo 15281/09
 XI – Transmissão de Licenças de Táxi
 Táxis Sobre Rodas, Lda. – registo 56377/09;
 XII – Revalidação de Licenças de Condução
 Antero Generoso Marques da Costa – 58073/09;
 José Martins – registo 58074/09;
 Mário dos Santos – registo 58126/09;
 Manuel dos Santos Cortez – registo 58370/09;
 Milton Bolito – registo 57715/09;
 Maria Paula Cortezão Nunes Barreira – registo 57736/09;
 Manuel da Silva Semedo – registo 56465/09;
 António Soares Carecho – registo 56548/09;
 Maria Leonor da Seíça Pereira Alves – registo 56662/09;
 José Catarino – registo 57024/09;
 Joaquim Gomes Romeiro – registo 57062/09;
 Carlos Manuel Agostinho Prior – registo 57228/09
 Álvaro Pereira – registo 57364/09;
 Arlindo Carvalho Ventura – registo 57487/09;
 Casimiro de Matos Garrido – registo 58712/09;
 António Pereira Dias Pires – registo 58575/09;
 Francisco Melo – registo 59679/09;
 Armando José F. Rodrigues dos Santos – registo 59684/09;
 Manuel Ferreira Barreto – 59996/09,
 Ismael Grilo Mendes Saraiva – registo 59636/09;
 XIII – Certificado de Matrícula de ciclomotores
 Marco Alexandre de Jesus Lopes – registo 57481/09;
 Domingos Seíça Monteiro – registo 58533/09;
 XIV - 2ª via da Licença de Condução de Ciclomotores
 Manuel Travassos Dias Bera – registo 57212/09

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- FINANCEIRO

VII.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 9 de Novembro de 2009, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6.895.944,19€ (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro euros e dezanove centésimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4.823.060,93€ (quatro milhões oitocentos e vinte e três mil sessenta euros e noventa e três centésimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.072.883,26 € (dois milhões setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte seis centésimos).

Deliberação nº 10/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

VII.2. Jornada do Campeonato da Europa de Basquetebol Portugal-Montenegro – apoio

Atendendo às dúvidas suscitadas pelos Srs. Vereadores este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

VII.3. Sinistro de 08/08/2009 – Cruzamento da Rua do Brasil e Av. Urbano Duarte

Relativamente a este assunto e uma vez que os prejuízos provocados a terceiros pela queda de ramos de árvores ou queda de árvores, por causas fortuitas ou imprevistas, não são assumidas pela Seguradora Fidelidade Mundial, na qual a Câmara Municipal detém o contrato do seguro de responsabilidade civil de exploração e nestas situações, segundo o parecer do Gabinete Jurídico e Contencioso, caberá ao Município ressarcir os lesados pelos prejuízos sofridos, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41623, de 15/10/2009, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 11/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o pagamento da importância de 536,34 € (IVA incluído) ao Sr. Providência Pereira Marinheiro (NIF - 137271093), conforme orçamento da empresa M. Coutinho Centro, S.A., apresentado pelo lesado, referente à reparação da viatura sinistrada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Regulamento e Tabela de Taxas – revisão

O Sr. **Presidente** explicou que a nova lei exige que seja feita a quantificação das taxas, a sua justificação económica, e, portanto, foi contratada uma empresa para fazer todo esse trabalho, que foi agora reunido num documento que prevê as situações de isenção e as taxas a serem cobradas pela Câmara Municipal. Sem a aprovação, até final de Novembro, deste documento, a Autarquia fica privada de cobrar taxas a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O Sr. Presidente justificou que não quis trazer a proposta mais cedo por entender que esta deveria ser aprovada pelo novo Executivo. Disse ainda que este Regulamento e Tabela de Taxas apresenta um texto muito próximo doutros, nomeadamente do regulamento do Porto, que considera muito bem feito.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** contrapôs, à necessidade de aprovação célere do documento, a necessidade de o analisar cuidadosamente. Criticou o facto do anterior Executivo ter tido um mandato inteiro para verificar a aplicabilidade das taxas e exigir-se agora que um Executivo novo se pronuncie imediatamente sobre um documento que, no mínimo, requer um estudo comparativo do que tem sido a aplicação das taxas. Nesse sentido, solicitou o adiamento da votação para a próxima reunião, sendo que o Regulamento deveria voltar à Câmara acompanhado do referido estudo evolutivo.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** acrescentou à crítica supra detalhada que as 50 páginas do Regulamento e Tabela de Taxas poderiam muito bem, utilizando uma simples ferramenta do Word, ser sublinhadas e anotadas nas partes alteradas para que, dessa forma, os vereadores se pudessem concentrar apenas naquilo que mudou.

Assim, dispôs-se a votar o documento, ciente da urgência da sua aprovação, desde que o Sr. Presidente se compromettesse a apresentá-lo à Assembleia Municipal nos termos que acaba de sugerir (sublinhado e anotado nas alterações).

O Sr. **Vice-presidente** concordou com a sugestão. Explicou também que este novo Regulamento decorre do novo Regime das Taxas Locais, publicado há cerca de 2 anos e que obrigou a uma profunda revisão da forma de construir as tabelas de taxas dos Municípios. Até aqui, os regulamentos ditavam valores e não tinham que os justificar. Com a nova Lei, passou a ser necessária uma justificação económico-financeira. Assim, basicamente o que foi feito foi manter as taxas existentes mas justificá-las.

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGT) entrou em vigor em 01.01.2007 (Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro), prevendo, no artigo 17º, a revogação das taxas actualmente existentes a partir de 01.01.2009, a não ser que os regulamentos ora vigentes se conformem com a disciplina aprovada por este novo regime, ou forem alterados conforme o mesmo. O artigo 40º da Lei do Orçamento de Estado para 2009 (Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro) alterou o para o início do exercício de 2010 a obrigatoriedade de aplicação do RGT, tendo a elaboração do estudo económico-financeiro aqui referenciado sido adjudicado à empresa SMART VISION – Assessores e Auditores Estratégicos, Lda. que para o efeito construiu uma matriz dos custos da autarquia, com base em dados do sistema de contabilidade autárquica, do sistema de gestão de pessoal, entre outros.

Assim, e nos termos da informação nº 43864, de 30/10/2009, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 12/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais, do qual faz parte integrante a Tabela de Taxas, a Tabela de Preços e o Estudo Económico Financeiro e respectivos anexos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**

- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

VII.5. Fornecimento contínuo de gasóleo – concurso público

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 31.08.2009, que aprovou a realização de um concurso público internacional para o fornecimento contínuo de gasóleo e prorrogou o contrato actual até à conclusão daquele procedimento, foi presente a informação n.º 44139, de 02/11/2009, da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 13/2009 (10/11/2009):

- **Remeter o processo à Assembleia Municipal para que autorize a abertura de um concurso público (com publicitação no *Jornal Oficial da União Europeia*) para o fornecimento contínuo de gasóleo, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico a seguir indicado:**
 - 2010 - € 300.000,00 acrescido de IVA;
 - 2011 - € 600.000,00 acrescido de IVA;
 - 2012 - € 600.000,00 acrescido de IVA;
 - 2013 - € 300.000,00 acrescido de IVA;
- **Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, de acordo com o artigo 40.º do CCP;**
- **Aprovar o seguinte júri do procedimento:**
 - Membros Efectivos
 - Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, Eng. Jorge Falcão, que presidirá;
 - Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Técnico superior, Dr. Pedro Monteiro;
 - Membros Suplentes
 - Dr. Ricardo Veloso, Técnico Superior;
 - Eng. Carlos Dinis, Técnico Superior;
- **Delegar no júri a competência para proceder às notificações referidas nos arts. 85.º e 126.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

VIII.1. Programa para Mobilidade Eléctrica – contrato de consórcio – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 39247, de 30/09/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 14/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento da assinatura do Contrato de Consórcio, por parte do Senhor Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em representação do Município de Coimbra, que tem por objectivo a constituição da rede piloto para a mobilidade eléctrica entre os 25 municípios portugueses.**

VIII.2. 13.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – conhecimento

Através da informação n.º 39755, de 01/10/2009, do Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 13.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 15/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente de 29/09/2009, que aprovou a 13.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 no valor total de 1.067.491,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 390.123,00€ de reforços e 691.863,00€ de anulações em despesas correntes, e 677.368,00€ em reforços e 375.628,00€ em anulações em despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo**

VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.

VIII.3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – QREN – Eixo IX do POVT – aprovação da candidatura e assinatura do contrato de financiamento – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 39615, de 10/10/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 16/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura ao QREN – Eixo IX do POVT e da assinatura do respectivo contrato de financiamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco.

VIII.4. Livros para os Sentidos, Sentido para os Livros – aprovação do projecto pela Fundação Calouste Gulbenkian – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 38925, de 28/09/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 17/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação do projecto “Livros para os Sentidos, Sentido para os Livros” pela Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito da candidatura para apoio a projectos de promoção de leitura em bibliotecas públicas.

VIII.5. Coimbra Segura – Plano Especial de Emergência para Centro Urbano Antigo de Coimbra e Acções de Sensibilização – QREN – Eixo IV do PORC – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 43154, de 23/10/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 18/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura “Coimbra Segura – Plano Especial de Emergência para Centro Urbano Antigo de Coimbra e Acções de Sensibilização” ao QREN – Eixo IV do P.O. Regional do Centro.

VIII.6. Coimbra Segura – Centro Municipal de Protecção Civil – QREN – Eixo IV DO PORC aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 43163, de 26/10/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 19/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura “Coimbra Segura – Centro Municipal de Protecção Civil” ao QREN – Eixo IV do P.O. Regional do Centro.

VIII.7. Coimbra Segura – Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações – QREN – Eixo IV do PORC – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 43152, de 23/10/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 20/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura “Coimbra Segura – Plano Especial de Emergências para Cheias e Inundações” ao QREN – Eixo IV do P.O. Regional do Centro.

VIII.8. 14.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – conhecimento

Através da informação n.º 41872, de 17/10/2009, do Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 14.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 21/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente de 20/10/2009, que aprovou a 14.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 no valor total de 537.500,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 417.300,00€ de reforços e 429.800,00€ de anulações em despesas correntes, e 120.200,00€ em reforços e 107.700,00€ em anulações em despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.

VIII.9. Protocolo da concessão de apoio financeiro à Equipa de Sapadores Florestais – apoios Fundo Florestal Permanente – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 43358, de 26/10/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 22/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura “Equipa de Sapadores Florestais” bem como do Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Instituto de Financiamento da Agricultura, IP, a Câmara Municipal de Coimbra e a Autoridade Florestal Nacional.

VIII.10. Projectos co-financiados – situação em 30/09/2009 – conhecimento

Pela informação n.º 58353, de 19/10/2009, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento dos quadros de execução, até 30/09/2009, dos projectos co-financiados.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 23/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento.

VIII.11. Repavimentação e remodelação das infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos – Plano de Acção Cidade Univer(sc)idade – Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra – QREN – Eixo II do P.O. Regional do Centro – Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos – Parceria para a Regeneração Urbana – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 43300, de 27/10/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 24/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura “Repavimentação e remodelação das infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos – Plano de Acção Cidade Univer(sc)idade – Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra ao QREN – Eixo II do P.O. Regional do Centro.

PONTO IX- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IX.1. Mercado Municipal D. Pedro V – decisões relativamente ao feriado de 1 de Novembro de 2009 – ratificação

Para este assunto, e tendo em conta os procedimentos que habitualmente são decididos relativamente ao feriado de 1 de Novembro, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 41182, de 13/10/2009, do Mercado Municipal D. Pedro V:

Deliberação n.º 25/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Dr. Vice-Presidente, de 16/10/2009, que autorizou a título excepcional a venda livre de ceras nos dias 25 de Outubro (domingo) e 1 de Novembro (domingo) no espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V, junto ao Elevador Panorâmico e à Praça do Peixe, bem como a venda livre de ceras e flores entre os dias 24 de Outubro e 1 de Novembro, nos locais abaixo indicados, excepto a Praça 8 de Maio:**
 - nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais,
 - na Alameda da Conchada, em frente ao Cemitério Municipal da Conchada,
 - nas zonas circundantes dos cemitérios paroquiais, desde que salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com a orientação das respectivas Juntas de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Projecto Mimar – cedência temporária de espaço – isenção de taxas

Na sequência do requerimento apresentado pela Associação Mimar e nos termos da informação nº 38822, de 25/09/2009, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 26/2009 (10/11/2009):

- **Ceder gratuitamente, conforme o disposto no artigo 3º, nº 2 alínea c) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, a Loja J1 do Mercado Municipal D. Pedro V à Associação Mimar, no período de 5 a 10 de Outubro do corrente ano, no âmbito da campanha do Projecto Mimar, para criação do novo Centro de Acolhimento Temporário para Crianças em risco – Casa Mimar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - APOIO JURIDICO

X.1. Ilegitimidade do requerente de pedido de licenciamento de operação urbanística – rejeição liminar do pedido

Em 28/08/2006 a Lubricentro – Combustíveis e Pneus do Centro, Lda., arrendatária do prédio urbano sito nos nºs 14 e 16 da Rua Alexandre Herculano, requereu o licenciamento de um estabelecimento de oficina de manutenção automóvel, tendo posteriormente o proprietário do edifício solicitado a revogação da deliberação camarária respectiva com fundamento na sua ilegalidade.

Assim, e atendendo a que a situação foi detectada antes da decisão final procedimento, isto é, antes da emissão do acto de licenciamento, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 56246, de 09/10/2009, da Divisão de Estudos e Pareceres – Gabinete Jurídico e de Contencioso:

Deliberação nº 27/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 23/10/2009, que rejeitou liminarmente o pedido, nos termos do nº 6 do artigo 11º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com base na ilegitimidade do requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Recurso hierárquico necessário

O Sr. **Presidente** declarou que o Gabinete Jurídico entende que a correcta opção é recusar o recurso.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considerou importante o acesso ao pedido do requerente para averiguar do fundamento do mesmo. Isto porque tem muitas dúvidas, apesar da decisão do Tribunal, sobre esta matéria. Disse que não poderia votar favoravelmente sem analisar esse pedido.

O Sr. **Presidente** disse não compreender a interpelação, já que tudo lhe parece claríssimo. E citou o n.º 1 do parecer do Gabinete Jurídico: “no âmbito do SIADAP, e ao nível das câmaras municipais, não há lugar a recurso hierárquico da decisão que indefira a reclamação do acto de homologação”.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que aquela era apenas a opinião do Sr. Presidente, a sua é diferente e mantém reservas quanto a este processo. Assim, insistiu na importância de analisar os fundamentos que levaram o requerente a apresentar o recurso.

O Sr. **Presidente** respondeu que podia fornecer o processo para consulta, o que não podia era eximir-se de decidir, tendo o Sr. Vereador contra proposto que se deliberasse na próxima reunião. O Sr. Presidente explicou que se estava a tratar de matéria hierárquica e que esta encerra aqui, ao contrário da matéria contenciosa, que se reabre a todo o tempo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** afirmou estar de acordo que o processo em análise fosse objecto de deliberação hoje e não noutro dia qualquer.

Assim, e nos termos da informação nº 39260, de 29/09/2009, da Divisão de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 28/2009 (10/11/2009):

- **Rejeitar o recurso hierárquico interposto pelo Dr. Gilberto Mendes Lopes, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós, abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e António Vilhena e votou contra o Sr. Vereador Carlos Cidade.

PONTO XI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

XI.1. Associação Portuguesa de Geógrafos – porto de honra

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou a forma como são atribuídos este tipo de apoios e quis saber qual o critério a que preside essa distribuição. Confessou-se contra este tipo de apoios em géneros e disse ter muita dificuldade em votar a favor de portos de honra.

O Sr. **Presidente** explicou que Coimbra é uma cidade onde decorrem inúmeros congressos, recepções, reuniões de associações, encontros na área científica, etc. Normalmente as comissões organizadoras destes eventos, como aliás em qualquer país civilizado do mundo, solicitam o apoio da Autarquia para a realização de almoços, jantares ou simbólicas recepções a que vulgarmente chamamos portos de honra. Esta é, na opinião do Sr. Presidente, uma questão verdadeiramente internacional e quando assumiu a presidência da CMC deparou-se com ela e optou por uma forma de apoio moderado a todos os pedidos – o porto de honra.

O Sr. Presidente afirmou já ter participado em inúmeras reuniões do género em várias partes do mundo e, em todas elas, as respectivas câmaras municipais prestam este tipo de apoio, que não é mais que simbólico e de consideração para com quem nos visita em trabalho. O critério é simples: este apoio destina-se a todas as organizações com algum significado do ponto de vista científico ou socialmente relevantes.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostaria de saber em quanto ficava, no final de cada ano, este tipo de apoios, ao que o Sr. **Presidente** ripostou que bastava consultar o Orçamento para obter essa informação e que se o fizesse constataria que tal valor é insignificante.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que estava de acordo com o princípio de receber bem quem visita Coimbra, o que não lhe parece bem é que, na maioria dos casos, se pague portos de honra para 100 pessoas e apareçam 20.

O Sr. **Presidente** concordou que isto, por vezes, aconteça mas salientou que o importante é receber as pessoas com dignidade. Quando assumiu a presidência da Autarquia recorda-se do pouco cuidado com que esta matéria era abordada, o desleixo com que se serviam as pessoas e, por isso mesmo, exigiu novas regras. Mesmo que se trate de um simples porto de honra e não de um almoço ou jantar, tem de ser feito com todas as condições, defendeu.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e nos termos da informação n.º 58303, de 27/10/2009, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 29/2009 (10/11/2009):

- **Adjudicar, ao abrigo de procedimento de um ajuste directo simplificado, nos termos do nº 1, do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o fornecimento do serviço de um Porto de Honra para cerca de 100 participantes, à “Art & Gala – Actividades Hoteleiras, Lda.”, no âmbito do VII Congresso de Geografia Portuguesa, no próximo dia 27 de Novembro, sendo o preço por pessoa de 5,50€ (mais IVA), o que perfaz o total de 616,00€ (mais IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII- APOIO ÀS FREGUESIAS

XII.1. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – comissão técnica para a vistoria dos trabalhos da empreitada, com vista à recepção provisória

No âmbito da empreitada “Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas” e com vista à realização da vistoria dos trabalhos da empreitada para posterior recepção provisória, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 42664, de 22/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação n.º 30/2009 (10/11/2009):

- **Nomear os seguintes técnicos representantes da Câmara Municipal de Coimbra para integrarem a Comissão Técnica da Vistoria da empreitada “Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas”:**
 - Eng. Anabela dos Santos Duarte
 - Eng. Nadea Morais
 - Arqt. Nuno Caetano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Ampliação do Cemitério de Cernache – conta final

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 42174, de 19/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 31/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Ampliação do Cemitério de Cernache”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Protocolo de Delegação de Competências 2008 – Freguesia de Almedina – alteração

A Junta de Freguesia de Almedina solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2008, por não ter sido possível, com a verba disponível, executar todo o projecto para o Largo da Rua do Norte.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 42374, de 22/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 32/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2008 à Junta de Freguesia de Almedina:**
 - Anular a acção:
 - Arranjo das Escadas da Rua do Norte
 - 5.000,00€
 - Nova acção:
 - Repavimentação da Rua e Travessa Manuel da Silva Gaió
 - 5.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Ameal – alteração

A Junta de Freguesia do Ameal solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por não ter sido possível executar algumas das obras inicialmente previstas.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 51308, de 15/09/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 33/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia do Ameal:**

Anular a acção:

- Passeio e reconstrução do muro da Igreja em Ameal
12.363,60€

Novas acções:

- Colocação de corrimão nas escadas da Capela para o Cemitério no Ameal
3.000,00€

- Construção de uma Capela para Alminhas na Quinta das Cunhas
3.363,60€

Reforçar a acção:

- Remodelação da captação de água da fonte dos Reis do Ameal – reforço
6.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Cernache – alteração

A Junta de Freguesia de Cernache solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por não ter sido possível executar algumas das obras inicialmente previstas.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 41057, de 12/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 34/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Cernache:**

Anular a acção:

- Pavimentação e correcção da Estrada Etar – Vila Pouca
35.000,00€

Novas acções:

- Pavimentação e correcção da Rua dos Loureiros em Cernache
5.000,00€ - Pavimentação e correcção da Rua do Bairro dos Moinhos em Cernache
5.600,00€ - Passeio na Rua do Tirado

17.400,00€ - Passeio na Rua do Cubo
7.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Torre de Vilela – alteração

A Junta de Freguesia de Torre de Vilela solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, com o objectivo de concluir a requalificação do Largo da Capela.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 42025, de 16/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 35/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Torre de Vilela:**

Anular as acções:

- Construção de passeios, estacionamento e renovação de revestimento em pavé na Rua da Escola em Vilela
1.500,00€

- Requalificação dos fontanários de Torre de Vilela, de Xixara e de Ponte de Vilela
2.400,00€

Acção a reforçar:

- Requalificação do Largo da Capela de Vilela
3.900,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Ceira – alteração

A Junta de Freguesia de Ceira solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por necessitar de intervir em alguns arruamentos de forma a melhorar a circulação rodoviária e pedonal.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 43145, de 26/10/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 36/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Ceira:**

Anular as acções:

- Arranjos exteriores da Capela do Santo Cristo
5.000,00€ - Construção de muro na Boiça
7.500,00€

Novas acções:

- Recuperação da Calçada da Rua da Igreja – 1ª fase
5.000,00€ - Beneficiação e pavimentação da Rua de S. Domingos (Cabouco)
7.500,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de S. Paulo de Frades – alteração

A Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, devido à execução de trabalhos a mais nalgumas das empreitadas constantes dos protocolos celebrados.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 44178, de 2/11/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 37/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades:**

Anular as acções:

- Encaminhamento de águas pluviais na Rua de Cima – S. Paulo de Frades
2.000,00€ - Encaminhamento de águas pluviais na Rua Principal do Jardim – S. Paulo de Frades
3.707,00€ - Obras de Beneficiação de iluminação pública (passagens pedonais) em Santa Apolónia
3.000,00€

Acções a reforçar:

- Beneficiação de estacionamento no entroncamento da Rua Ferreira de Castro com a Rua José Gomes Ferreira
5.707,00€
- Encaminhamento de águas pluviais na Estrada Principal – Serra da Rocha
3.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de Santa Clara – alteração

A Junta de Freguesia de Santa Clara solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por uma das obras previstas ser mais onerosa do que o inicialmente previsto.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 44794, de 4/11/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 38/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Santa Clara:**

Anular a acção:

- Requalificação do Pelourinho no Largo de Banhos Secos
5.641,20€

Acção a reforçar:

- Parque Desportivo do Vale do Rosal
5.641,20€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Freguesia de S. Bartolomeu – alteração

A Junta de Freguesia de S. Bartolomeu solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, para instalação de floreiras na zona pedonal da Rua da Sota.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 62070, de 6/11/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 39/2009 (10/11/2009):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu:**

Anular a acção:

- Requalificação de passeios na Rua Emídio Navarro

15.000,00€ Acção a reforçar:

- Fornecimento e aplicação de floreiras na Rua da Sota

15.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- CENTRO HISTÓRICO

XIII.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida da Guarda Inglesa, n.º 23 – 4.º andar – fracção A – freguesia de Santa Clara – ratificação

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** criticou a disposição dos itens na agenda dizendo que, do ponto de vista formal, seria mais agradável à consulta do documento se as diferentes tipologias de assuntos estivessem devidamente agrupadas.

O Sr. **Presidente** disse que há, de facto, matérias variadíssimas em apreciação nesta agenda: ratificações, determinação de realização de obras, determinação de obras de conservação, libertações de garantias de caução, prorrogações de prazo contratuais, entre outras. Aquando da elaboração da agenda, sugeriu que se juntassem todas as ratificações num ponto, todos os processos para conhecimento noutro, agrupando os assuntos por temas, por áreas, e não por matérias, só que a opção foi agrupar, como habitualmente, por departamentos camarários. E reafirmou a excepcionalidade desta agenda e o volume anormal de processos, que certamente não se repetirá.

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 41132, de 13/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 40/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 19/10/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “A”, correspondente ao 4º andar do prédio urbano sito na Avenida da Guarda Inglesa, n.º 23, freguesia de Santa Clara, em Coimbra, pelo valor de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, n.º 19 – freguesia de Santa Clara – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 41846, de 16/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 41/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20/10/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, n.º 19, freguesia de Santa Clara, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 3351, pelo valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – prorrogação do prazo

contratual

Para este assunto e nos termos da informação nº 38629, de 25/09/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 42/2009 (10/11/2009):

- **Prorrogar em 24 dias seguidos, contados a partir do prazo aprovado para a respectiva conclusão, os trabalhos da empreitada “Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes” e aprovar os Planos de Trabalho, Plano de Pagamentos e Mapas de Pessoal e de Equipamentos adaptados à nova situação de prazo da empreitada, apresentados pela empresa adjudicatária, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 195, conjugado com o nº 3 do artigo 160º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, bem como da cláusula 5.2. do Caderno de Encargos, sendo que o prazo de conclusão dos trabalhos da empreitada será o dia 30/10/2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – plano de trabalhos adaptado à prorrogação de prazo

Para este assunto e nos termos da informação nº 38483, de 24/09/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 43/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o plano de trabalhos e plano de pagamentos da empreitada “Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita”, apresentados pelo adjudicatário, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 160 do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Couraça de Lisboa, n.º 13 – realização de vistoria – ratificação

Verificada a necessidade urgente de intervencionar a fachada do edifício sito na Couraça de Lisboa, nº 13, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 40380, de 07/10/2009 do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 44/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 07/10/2009, que nomeou os seguintes técnicos para realização, com carácter de urgência, da vistoria ao edifício sito na Couraça de Lisboa, n.º 13, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 89º e nº 7 do artigo 90 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro:**
 - Eng. Sandra da Fonseca Costa,
 - Arqt. Cláudia Manuela Santiago Ascenso,
 - Eng. Graça Maria Taborda Rosa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A. – projecto de alterações/telas finais – reconstrução, alteração e ampliação do edifício sito na Couraça de Lisboa, n.º 105 a 109 – reg. n.º 9183 – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação nº 273, de 07/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 45/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20/10/2009, que deferiu as alterações ao licenciamento (telas finais) das obras de reconstrução, alteração e ampliação do edifício sito na Couraça de Lisboa nº 105 a 109, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Reis & Simões, Lda. – pedido de certificação para efeitos de alteração da propriedade horizontal – Rua da Sofia, n.º 71 a 85 e Terreiro da Erva, 52/53 – ratificação

A

Para este assunto e nos termos da informação n.º 271, de 06/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 46/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20/10/2009 que autorizou a certificação para efeitos de alteração de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 71 a 85 e Terreiro da Erva, 52/53.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Francisco José da Cunha Lucas – licenciamento/legalização de estabelecimento comercial de fotografia – projecto de especialidades – Rua Visconde da Luz, n.º 62 – 2.º andar – reg. n.º 11163/09 – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação n.º 270, de 06/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 47/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20/10/2009, que :**
Considerou válidas as justificações para a isenção de apresentação dos seguintes projectos:

- Projecto de estabilidade;
- Projecto eléctrico;
- Projecto ITED;
- Projecto térmico;
- Projecto de arranjos exteriores;
- Projecto de rede de gás natural;
- Projecto de climatização;

Deferiu o pedido de licenciamento das obras de alteração do 2º andar do prédio n.º 62 da Rua Visconde da Luz, com vista à alteração de habitação para comércio, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Universidade de Coimbra – licenciamento das obras de urbanização – construção do Jardim da Cerca de São Jerónimo – reg. n.º 5438 – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação n.º 280, de 09/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 48/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20/10/2009, que deferiu o projecto de arquitectura, de acordo com o artigo 23º do RJEU – Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, condicionado à realização dos trabalhos arqueológicos previstos no parecer do IGESPAR/DRCC.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Vasconcelos e Gonçalves, Lda. – pedido de licenciamento/legalização – obras de edificação – estabelecimento comercial – Rua Ferreira Borges, n.º 4 – regs. n.º 5110/2009, n.º 28931/2009 e n.º 8539/2009 – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação n.º 267, de 30/09/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 49/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20/10/2009, que indeferiu os registos n.ºs 5110, de 29/04/2009, 28931, de 18/05/2009 e 8539, de 16/07/2009, nos termos e com os fundamentos expressos na informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Recuperação de imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 10 a 14 – abertura de concurso por ajuste directo

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 41939, de 16/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 50/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o projecto de execução (arquitectura e especialidades), incluindo Mapa de Medições, Programa, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição da empreitada “Recuperação de imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 10 a 14”;**
- **Aprovar o procedimento de Ajuste Directo – Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código de Contratos Públicos para bem como o ofício convite e caderno de encargos, nos seguintes termos:**
 - Preço base – 57.860,79€, acrescido de IVA
 - Valor contratual – 63.371,34€, acrescido de IVA
 - Prazo de execução – 90 dias
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Rosete Construções, Lda.
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.
 - Construtora Pinheirense
- **Designar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67º do Decreto Lei 18/2008, ao abrigo do disposto no artigo 125º:**

Membros efectivos:
 Presidente: Eng.ª Graça Rosa
 1º Vogal: Eng.º Godinho Antunes
 2º Vogal: Eng.ª Sandra Costa

Membros suplentes
 1º Vogal suplente: Eng.º Valdemar Rosas
 2º Vogal suplente: eng.ª Margarida Roque
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a realização da audiência prévia, nos termos do art.º 69º do CCP;**
- **Delegar no Director do Gabinete para o Centro Histórico a subscrição das comunicações associadas ao presente procedimento, bem como os convites e as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, ao abrigo do n.º 1, do art.º 109º, do CCP;**
- **Nomear a Eng.ª Sandra Costa como coordenadora de segurança e saúde da referida obra;**
- **Nomear a Eng.ª Graça Rosa directora da fiscalização sendo que a assistência à obra será efectuada pela Arqta. Cláudia Ascenso (especialidades de arquitectura) e Eng. Valdemar Rosas (especialidades de electricidade e ITED);**
- **Aprovar o valor de 7,02 € (sete euros e dois cêntimos) para fornecimento do processo de concurso em suporte papel, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e de 1,08 € em CD-R, acrescido de IVA, sendo o download (descarregar) do Portal, gratuito, e o prazo de 15 dias para apresentação das propostas, a contar da data de envio do ofício convite, nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.12. Reconstrução e Construção de Edifício Habitacional no Beco de São Marcos e Rua do Colégio Novo, n.ºs 1 a 7 – projecto de arquitectura/licenciamento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 40055, de 04/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 51/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o projecto de arquitectura da “Reconstrução e Construção de Edifício Habitacional no Beco de São Marcos e Rua do Colégio Novo, n.ºs 1 a 7”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.13. Recuperação do imóvel sito no Beco da Amoreira, 14 a 20 – substituição de caução em numerário por garantia bancária

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 43021, de 25/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 52/2009 (10/11/2009):

- **Restituir à empresa “Carlos Caldeira Marques e Filhos, Lda.” 5% do valor de cada um dos sete Autos de Medição realizados no âmbito da empreitada “Recuperação do imóvel sito no Beco da Amoreira, 14 a 20”, no valor total de 4.808,33 €, em virtude da adjudicatária ter apresentada a Garantia Bancária nº 125 – 021589185, de igual valor – 4.808,33€, emitida em 11/09/2009 pelo Millennium BCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.14. Imóvel sito na Rua do Norte, 25 a 27 – freguesia de Almedina – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43023, de 23/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 53/2009 (10/11/2009):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua do Norte, 25 a 27 – freguesia de Almedina, constantes do auto de vistoria nº 34/2008, para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI, concedendo um prazo de 120 dias para o início dos trabalhos e de 210 dias para execução dos mesmos, notificando-se o proprietários da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.15. Casa da Nau – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 18 a 26/Rua das Esteirinhas, n.º 2 – freguesia de Almedina – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43024, de 23/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 54/2009 (10/11/2009):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 18 a 26/Rua das Esteirinhas, n.º 2 – freguesia de Almedina – Casa das Naus, constantes do auto de vistoria nº 43/2008, para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI, concedendo um prazo de 120 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para execução dos mesmos, notificando-se o proprietários da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.16. Imóvel sito na Rua São Salvador, n.º 12 a 16 – freguesia da Sé Nova – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43032, de 23/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 55/2009 (10/11/2009):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua São Salvador, n.º 12 a 16 – freguesia da Sé Nova, constantes do auto de vistoria nº 38/2008, para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI, concedendo um prazo de 110 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para execução dos mesmos, notificando-se o proprietários da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.17. António Luís Matos de Athayde Martha e outros – intervenção na fachada do imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 151 a 161, no âmbito do Programa “Coimbra com mais encanto” – licença de ocupação de espaço público – reg. n.º 11146/2009

Este processo diz respeito a um pedido de licença de ocupação de espaço público para realização de trabalhos nas fachadas do imóvel supra referido, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 278, de 09/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação n.º 56/2009 (10/11/2009):

- **Deferir o pedido de ocupação de espaço público (área 25 m2 – prazo 60 dias) para intervenção das fachadas do imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 151 a 161, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.18. Isabel Alexandra de Almeida Campos da Silva Amorim – intervenção na fachada do imóvel sito na Rua Visconde da Luz, n.º 95, no âmbito do Programa “Coimbra com mais encanto” – licença de ocupação de espaço público – reg. n.º 10844/2009

Este processo diz respeito a um pedido de licença de ocupação de espaço público para realização de trabalhos nas fachadas do imóvel supra referido, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 279, de 08/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação n.º 57/2009 (10/11/2009):

- **Deferir o pedido de ocupação de espaço público (área 50 m2 – prazo 60 dias) para intervenção das fachadas do imóvel sito na Rua Rua Visconde da Luz, n.º 95, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.19. Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 35-37 – determinação de obras de conservação para efeitos da aplicação do art.º 112.º, n.º 8 do CIMI – dificuldades na localização da proprietária

Para este assunto o Sr. Director do Gabinete para o Centro Histórico exarou, em 27/10/2009, o parecer que a seguir se transcreve, sob a informação n.º 42644, de 22/10/2009, do referido Gabinete:

“Não se conseguindo apurar quem é o proprietário e tendo obtido informação na vizinhança de que o mesmo já se encontra desocupado há vários anos, face à localização e interesse na sua conservação e imagem visual da rua/estética, proponho:

1. Verificar se o mesmo se enquadra no conceito de prédio devoluto;
2. Em simultâneo tramitar o procedimento para o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, devendo para o efeito propor-se a realização de vistoria e demais medidas ao abrigo deste regime.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 58/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.20. Contenção de fachadas e limpeza do espaço interior – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, 9-13/Rua Fernandes Tomás, 83-85 – libertação de garantia bancária e caução

Relativamente a este assunto e uma vez que a empreitada acima referida já foi recepcionada definitivamente, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 44068, de 02/11/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação n.º 59/2009 (10/11/2009):

- **Libertar a garantia bancária n.º 87/04/00008 do “Banif – Banco Internacional do Funchal, SA”, no valor de 1.999,00€ e do depósito de garantia, no valor de 1.999,00€, apresentadas pela empresa “Simões Pereira & C.ª, Lda.” para garantia de todos os trabalhos da empreitada de “Contenção de fachadas e limpeza do espaço interior – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, 9-13 / Rua Fernandes Tomás, 83-85”,**

devendo ser dado da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, ao “Banif – Banco Internacional do Funchal, SA” e à empresa adjudicatária.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.21. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15 – fracção G – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 43688, de 29/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 60/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “G” do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15, freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 719, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.22. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15 – fracção F – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 43689, de 29/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 61/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “F” do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15, freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 719, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.23. Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas – adjudicação

Para este assunto e nos termos da informação n.º 44399, de 02/11/2009, do júri do concurso – Gabinete para o Centro Histórico – o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 62/2009 (10/11/2009):

- **Adjudicar a empreitada “Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas” à firma “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.”, pelo valor de 140.373,72€ e prazo de execução de 210 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2.4 Imóvel sito na Rua da Matemática, n.º 2 – Determinação da realização de obras

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 43868, de 30/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação n.º 63/2009 (10/11/2009):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua da Matemática, n.º 2, constantes do auto de vistoria n.º 3/2009, para efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, concedendo um prazo de 90 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para execução dos mesmos, notificando-se o proprietários da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.25. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.ºs 15 a 19 – Determinação da realização de obras

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 43870, de 30/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação n.º 64/2009 (10/11/2009):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua da Matemática, n.ºs 15 a 19, constantes do auto de vistoria n.º 28/2008, para efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, concedendo um prazo de 90 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para execução dos mesmos, notificando-se o proprietários da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.26. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.º 7 – Determinação da realização de obras

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 43983, de 30/10/2009, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação n.º 65/2009 (10/11/2009):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua da Matemática, n.º 7, constantes do auto de vistoria, para efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, concedendo um prazo de 90 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para execução dos mesmos, notificando-se o proprietários da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV- NOTARIADO E PATRIMÓNIO

XIV.1. Actos sujeitos a ratificação – lei 47/2005 de 29 de Agosto

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 488, de 5/11/2009, do Gabinete da Presidência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 66/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das Autarquias Locais e seus titulares os despachos do Sr. Presidente e do Sr. Vice-Presidente exarados sob os seguintes processos:**
 - N.º 97/2009 – Fornecimento “Contínuo de Espécies Arbóreas”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Alfredo Moreira da Silva & Filhos Lda”, em 20 de Outubro de 2009.
 - N.º 98/2009 – Prestação de Serviços de “Estudo para o Plano Sectorial de Promoção das Acessibilidades”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Paula Teles, Unipessoal, Lda”, em 20 de Outubro de 2009.
 - N.º 99/2009 – Prestação de Serviços “Leccionação de Aulas em meio aquático por um monitor no total de 22 horas por semana”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Mundo Hidro Unipessoal, Lda”, em 20 de Outubro de 2009.
 - N.º 100/2009 – Empreitada “Instalação e Sinalização de Lombas Redutoras de Velocidade – Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Ferreira de Sousa-Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda”, em 22 de Outubro de 2009.
 - N.º 101/2009 – Empreitada “Nova Biblioteca anexa de Souselas”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Construções Armindo Oliveira, Unipessoal, Lda”, em 22 de Outubro de 2009.
 - N.º 102/2009 – Fornecimento “Contínuo de Tintas para Marcação de Estradas”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Masitrave-Comércio, Montagem, Reparação, Manutenção e Projectos de Sinais de Tráfego, Lda”, em 22 de Outubro de 2009.
 - N.º 103/2009 – Prestação de Serviços “Diagnóstico, Estudo e Ensaios Laboratoriais, Certificação Energética de fogos, e Cursos de Formação”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção-Itecons”, em 23 de Outubro de 2009.
 - N.º 104/2009 – Fornecimento de “Material Eléctrico”, celebrado entre o Município de Coimbra e “Elpor-Comércio e Indústrias Eléctricas, S.A.”, em 30 de Outubro de 2009.
 - N.º 105/2009 – Aplicação de Divisórias, celebrado entre o Município de Coimbra e “Isodeco-Isolamentos de Coimbra, Lda”, em 30 de Outubro de 2009.
 - N.º 106/2009 – Fornecimento e Instalação de “Equipamentos para Parques Infantís”, Celebrado entre o Município de Coimbra e “Bricantel-Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda”, em 2 de Novembro de 2009.
 - N.º 107/2009 – Prestação de Serviços de “Teleassistência”, celebrado entre o Município de Coimbra e

"Helpphone-Tecnologias de Comunicação S.A.", em 3 de Novembro de 2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV- PLANEAMENTO

XV.1. Caminho de Fátima – Caminho do Norte – percurso no Concelho de Coimbra

Tendo sido apresentado pela Divisão de Ordenamento e Estratégia (informação n.º 39/2009, de 05/08/2009) o estudo "Caminho de Fátima – Caminho do Norte – Percurso no Concelho de Coimbra", o Sr. Vice-Presidente emitiu, em 1/10/2009, o seguinte despacho:

"Visto. Trata-se de um trabalho da maior importância e significativo, que surge na sequência da determinação em procurar contribuir para a idealização e beneficiação de um percurso mais seguro para quantos percorrem o Caminho de Fátima. Nesta fase identificou-se o Caminho de Santiago, que em grande parte pode ser simultaneamente Caminho de Fátima e identificaram-se caminhos alternativos. O caminho de Santa Teresa merece também a identificação de um percurso alternativo. A proposta merece e exige que seja agora analisada e aprofundada em colaboração, que se solicitou, à Diocese de Coimbra e, ainda, com as Juntas de Freguesia atravessadas."

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 67/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Sr. Vice-Presidente acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** criticou o volume de processos de Gestão Urbanística e Renovação Urbana para analisar em tão pouco tempo e disse não estar em condições de votar em consciência a maioria deles.

O Sr. **Presidente** explicou ao Executivo que pediu ao Director do DGURU para estar presente e esclarecer qualquer dúvida suscitada pelos muitos processos em análise, uma vez que esta competência era do anterior vice-presidente e não sua e tendo em conta que o actual Vice-presidente ainda só teve um contacto muito preliminar com estas matérias.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** disse que é impossível ter dúvidas na impossibilidade de se estudar aprofundadamente todos os processos, assim como entende ser impossível votá-los.

O Sr. **Presidente** disse não se opor a que a deliberação sobre a maioria das matérias transite para a próxima reunião e deu a palavra ao Sr. Director do DGURU, para que este se pronunciasse sobre elas.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** disse, relativamente aos pontos 8 e 9, se há pareceres das juntas de freguesia, ao que o Sr. Presidente respondeu que estes pareceres acompanhavam sempre este tipo de processos.

XVI.1. António Marques dos Santos – aditamento/alterações – licença de loteamento – alvará n.º 70 – Malheiros – Santo António dos Olivais – reg. n.º 6422/2008

Este processo foi retirado da ordem de trabalhos.

XVI.2. Vasco Manuel de Mascarenhas Mexia Santos – aditamento/alterações – loteamento 371/95 – Quinta de Voimarães – reg. n.º 4546/2009

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1640, de 28/09/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 29/09/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 68/2009 (10/11/2009):

- **Deferir, em complemento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 7919/2009 (29/06/2009) o aditamento ao projecto de infra-estruturas de drenagem pluvial relativo á execução de colector desde a Escola Martins de Freitas até à Circular Interna, nos termos e condições constantes do ofício B09079441, de 22/09/2009, da AC, Águas de Coimbra, EM, que passam a substituir o anteriormente estabelecido no ofício B07075231W, de 24/08/2007, da referida entidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Fernandes & Calados – Materiais de Construção, Lda. – exposição – loteamento 502 – Guarda Inglesa – reg. n.º 10432

Este processo foi retirado da ordem de trabalhos.

XVI.4. Joaquim Antunes dos Santos, Construções, S.A. – alterações ao alvará de loteamento n.º 418 – Quinta das Lágrimas/Sector C – reg. n.º 7335/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.5. Predinova – Sociedade de Construções, Lda. – aditamento/alterações – Taveiro – reg. n.º 11584/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.6. Marco Dinis Galvão Fernandes – Chães – Cernache – proc. n.º 1745/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.7. Velas da Cidade, Lda. – alteração à licença de loteamento – Rua dos Covões – São Martinho do Bispo – reg. n.º 8383/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.8. Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – reg. n.º 5093/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.9. Construções Aniceto, Lda. – Estrada da Ponte – Casa Meada – proc. n.º 3929/2003

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.10. Fernando Marques Leitão – junção de elementos – Vale Vigia – reg. n.º 10745/2009

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1322, de 22/09/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da respectiva Divisão, de 7/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 69/2009 (10/11/2009):

- **Deferir o pedido de alteração à licença de loteamento nos termos e fundamentos à informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.11. Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. – aditamento/alterações – Madrugal – reg. n.º 11617/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.12. Joaquim Gonçalves Isidoro – junção de elementos – Lameiro – Reveles – Taveiro – reg. n.º 11688/2009 – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação de 22/09/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da respectiva Divisão, de 21/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 70/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr Vice-Presidente datado de 21/10/2009 em que foi aprovada a planta de arranjos exteriores em substituição da planta aprovada em 14/09/2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.13. José Francisco Lucas – licenciamento objecto de contrato – redução de caução – Vale de Santa Cruz – Castelo Viegas – reg. n.º 2758/2009

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 2928, de 29/09/2009, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 29/09/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 71/2009 (10/11/2009):

- Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 2021.004494.693, emitida em 23/03/2007 pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos no artigo 54.º do RJUE, do valor de 13.019,70 € (treze mil e dezanove euros e setenta cêntimos), para o valor de 11.404,25 € (onze mil quatrocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), referente, ao volume de trabalhos por executar relativamente à rede viária e rede de abastecimento de água acrescido dos 10% do valor inicialmente caucionado para a rede de iluminação pública.
- Notificar a Caixa Geral de Depósitos da redução da garantia bancária em epígrafe.
- Para efeitos do registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da garantia bancária n.º (Operação n.º 2021.004494.693) emitida pela Caixa Geral de Depósitos, em 23.03.2007 à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo.
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras Gestão e Infra-estruturas Municipais, Técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.14. Construções Alimendes, Lda. – prorrogação de licença – Urbanização Quinta da Portela – Quart. 10 – Lote 5 – reg. n.º 10636/2009

Para este assunto e nos termos informação n.º 1567, de 15/19/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da respectiva Divisão, de 16/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 72/2009 (10/11/2009):

- Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 21/10/2009 que aprovou o projecto de alterações que instrui o registo n.º 10636/2009, condicionado ao cumprimento das condições impostas no alvará inicial e prorrogou o prazo do alvará de autorização administrativa pelo período de 6 meses.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.15. Fernando Manuel da Luz Pego – Rua Jorge Colaço – Portela da Cobiça, 4 – Lote 4 – proc. n.º 01/2004/2068 – ratificação

Para este assunto foi presente o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 22/10/2009, que se transcreve:

“O processo em epígrafe corresponde à edificação de uma moradia unifamiliar em Lote (n.º 4) decorrente de Alvará de Loteamento (Alvará n.º 139 de 02/04/1982 – Portela da Cobiça).

O deferimento do Projecto inclui uma condição: n.º 3 da alínea c) do capítulo II da informação n.º 885 de 20.06.2006, a saber:

“3) ... a emissão da autorização de utilização fica condicionada à apresentação da certidão de registo predial devidamente rectificada”.

No que diz respeito à área do Lote, já que se constata que a área registada de 728 m² difere da área real, que é de 627m². O projecto aprovado foi elaborado sobre esta última área.

2. Pela informação 254/2006 de 27.04.2006 da Divisão de Solos, constatamos que não sendo possível confirmar se a diferença é devida ao alargamento da Rua da Porteladinha, não deixa de se constatar conforme n.º 2 da mesma:

“A generalidade dos lotes... e a área de cedência destinada a equipamento têm valores numéricos indicados no quadro de lotes e constantes dos registos matriciais e prediais, não conferem com as áreas medidas na planta síntese do Loteamento ...”.

Acresce que existem diversas moradias já edificadas e seguramente com licença de utilização, sem que se encontrem alteradas as áreas finais dos lotes.

3. Assim, constato que as diferenças verificadas não se reportam apenas ao Lote n.º 4 e que se trata de um Loteamento com alvará emitido em 02.04.1982, ou seja, numa data em que a cartografia e as exigências técnicas não apresentavam o rigor hoje possível.

4. Sendo assim e considerando que não deverá ser cometido ou imputável a um único titular de um lote apresentar uma alteração ao loteamento, que será a solução definitiva, nem se deverá limitar a utilização da edificação por este

facto (sublinhe-se que áreas edificadas ocupam uma área inferior em 99 m² ao registado e que não foi possível corrigir a área na conservatória sem alteração do Loteamento).

Altero a condição de DEFERIMENTO ao abrigo dos princípios da igualdade e da proporcionalidade que é devida na prática de actos administrativos (artº 5º do CPA), no sentido de eliminar a condição referida no ponto 1.

O requerente deverá entretanto, comprometer-se a subscrever pedido de alteração ao Loteamento, como interessado, reconhecendo à partida que o seu lote tem efectivamente a área de 627 m².”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 73/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar as propostas constantes do despacho do Sr. Vice-Presidente acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.16. Coimbra Domus, Administração de Condomínios, Lda. – colocação de portão em logradouro de prédios – Rua General Humberto Delgado, 414 – reg. n.º 55356/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.17. Sociedade de Construções e Urbanização Silmendes, Lda. – junção de elementos – Quinta do Cidral – reg. n.º 11493

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.18. Enaga, Sociedade de Construções, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua do Açude – Mainça – reg. n.º 9074/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1709, de 13/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 14/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 74/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 3 semanas, para conclusão das obras de urbanização referentes ao loteamento titulado pelo alvará nº 612, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do RJUE, e nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.19. José Manuel Rodrigues Repolho da Conceição – comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas – Ladeira Portela da Cobiça, Casa Branca, 5, Lote 3 – reg. n.º 8390/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1708, de 13/10/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 15/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 75/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 3 meses, para conclusão das obras em causa, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do RJUE, e nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.20. Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. – alteração ao pedido de licenciamento de operações de loteamento – Casais do Campo – São Martinho do Bispo – reg. n.º 11077/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.21. Cristina Maria Oliveira Amado – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua da Quinteira – Cestas, 23, Almalgães – reg. n.º 11980/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 2035, de 26/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Suí, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 28/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 76/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 90 dias, para conclusão das obras em falta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.22. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 1 – reg. n.º 12281/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação de 27/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 27/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 77/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 6 meses, para conclusão das obras em falta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.23. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 2 – reg. n.º 12282/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação de 27/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 27/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 78/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 6 meses, para conclusão das obras em falta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.24. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 3 – reg. n.º 12284/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação de 27/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 27/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 79/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 6 meses, para conclusão das obras em falta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.25. Carlos Freire dos Santos – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Carvalhais – Lote 4 – reg. n.º 12285/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação de 27/10/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 27/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 80/2009 (10/11/2009):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, pelo prazo de 6 meses, para conclusão das obras em falta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.26. Pedro Miguel Santos Dinis Parreira – exposição – Granjas – reg. n.º 11468/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.27. Construções Eufrásio & Inácio, Lda. – prorrogação de prazo para emissão de alvará – Moita Santa – Cernache – reg. n.º 8384/2009 – ratificação

Relativamente a este assunto e nos termos do parecer do Sr. Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 28/07/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 81/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 03/11/2009, que prorrogou, por um ano, o prazo para o levantamento do alvará para realização das obras de infra-estruturas urbanísticas no loteamento a levar a efeito no terreno sito em Moita Santa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.28. Fundação Beatriz Santos – aditamento/alterações – Av. José Sousa Fernandes – Lordemão, 215 – São Paulo de Frades – reg. n.º 11691/2009

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.29. Acácio das Neves e Paiva – aditamento/alterações/loteamento com obras de urbanização – Vila Franca – reg. n.º 14923/2008

Este processo foi retirado da ordem do dia.

XVI.30. IVIVE – Empreendimentos Imobiliários, Lda. - prorrogação de prazo para emissão de alvará – proc. n.º 1799/2007 – ratificação

Relativamente a este assunto e nos termos do parecer do Sr. Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 19/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 82/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 22/10/2009, que prorrogou, até 08/01/2010 (inclusive), o prazo para o levantamento do alvará de autorização de construção das obras referentes ao processo 1799/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.31. César e Filho, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 537 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7776/2009

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 2/11/2009, sobre a informação n.º 3182, de 21/10/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 83/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização referente ao Loteamento alvará n.º 537, nomeadamente das infra-estruturas viárias, intervenção paisagística, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de esgotos, eléctricas, infraestruturas de telecomunicações e rede de distribuição de gás;**
- **Proceder à redução do valor da caução de 108.754,08€ para 5.320,38€, correspondente à garantia bancária n.º 1135/2004-S, emitida em 15/10/2004 pelo Banco Português de Negócios, notificando-se a entidade bancária da presente deliberação, devendo para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.32. Enaga, Sociedade de Construções, Lda. – recepção provisória de obras de infra-estruturas públicas e redução da garantia bancária – Rua do Açude – Mainça – Santo António dos Olivais – reg. n.º 4215/2008

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 27/10/2009, sobre a informação n.º 3087, de 23/10/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 84/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, nomeadamente das infra-estruturas públicas – arruamentos;**
- **Proceder à redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 02550002475880019 da Caixa Geral de Depósitos, para o valor de 1.460,89€, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.33. Fundimo – Sociedade de Gestão de Fundos Inv. Imobiliário, S.A. – recepção provisória de obras de urbanização/arranjos exteriores – alvará de loteamento n.º 495 – Urbanização Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – reg. n.º 16360/2008

Relativamente a este assunto e na sequência vistoria realizada em 25 de Setembro de 2009 o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 3092, de 21/10/2009, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 22/10/2009:

Deliberação n.º 85/2009 (10/11/2009):

- **Indeferir a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes aos arranjos exteriores, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se o requerente nos termos da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.34. César e Filho, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 538 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7780/2009

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 25/10/2009, sobre a informação n.º 3177, de 20/10/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 86/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 538, a saber: abastecimento de água e drenagem de esgotos, eléctricas, telefónicas e de gás, viárias, arranjos exteriores e intervenções na via pública;**
- **Proceder à redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 1134/2004/S, emitida em 15/10/2004 pelo Banco Português de Negócios, do valor de 100.288,99€ para 5.391,38€, notificando-se a entidade bancária da presente deliberação, devendo para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.35. Nogueira Matos, Lda. - recepção provisória de obras de urbanização/redução de caução – alvará de loteamento n.º 460 – Rua das Parreiras – reg.ºs n.º 17565/2008, n.º 14704/2007, n.º 13252/2007 e n.º 10580/2007

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 23/10/2009, sobre a informação n.º 2882, de 22/09/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 87/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 460, para realização das infra-estruturas, nomeadamente rede viária, rede de telecomunicações, rede de energia eléctrica, rede de abastecimento de água e drenagem pública de águas residuais domésticas e pluviais, arranjo do espaço exterior e rede eléctrica;**

- Proceder à redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 551.100145291, emitida em 13/11/2000 pelo Crédito Predial Português, do valor de 276.013,38€ para 31.501,00€, notificando-se a entidade bancária da presente deliberação, devendo para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.36. César e Filho, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 572 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7778/2009

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 23/10/2009, sobre a informação n.º 3171, de 19/10/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 88/2009 (10/11/2009):

- Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 572, para realização das infra-estruturas, nomeadamente das infra-estruturas viárias, intervenção paisagística, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de esgotos, eléctricas, infra-estruturas de telecomunicações e rede de distribuição de gás;
- Proceder à redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 550/2006/S, emitida em 19/06/2006 pelo Banco Português de Negócios do valor de 36.872,95€ para 5.829,08€, notificando-se a entidade bancária da presente deliberação, devendo para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.37. Burgonovo – Compra e Venda de Imóveis, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização e redução de caução – Quinta do Canal – reg. n.º 10753/2009

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 2/11/2009, sobre a informação n.º 3227, de 22/10/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 89/2009 (10/11/2009):

- Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização das infra-estruturas viárias, rede de abastecimento de água e drenagem pública de águas residuais domésticas e pluviais e rede eléctrica;
- Proceder à redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 0185.006129.993, emitida em 30/10/2009 pelo Caixa Geral de Depósitos, do valor de 60.379,00€ para 19.804,00€, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.38. César e Filho, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 571 – Cruz Vale do Seixo – Eiras – reg. n.º 7779/2009

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 23/10/2009, sobre a informação n.º 3180, de 20/10/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 90/2009 (10/11/2009):

- Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 571, a saber: abastecimento de água e drenagem de esgotos, eléctricas, telefónicas e gás, viárias, arranjos exteriores e intervenções na via pública;
- Proceder à redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 549/2006/S, emitida em 19/06/2006 pelo Banco Português de Negócios do valor de 46.900,72€ para 5.458,69€, notificando-se a entidade bancária da presente deliberação, devendo para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.39. Centro de Bem Estar Social de Almalaguês – isenção de taxas – reg. n.º 59771/2009

O pedido em apreço diz respeito a operação urbanística para edificação destinada a creche, promovida pelo Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês, que solicita a isenção das taxas respectivas.

Assim, e nos termos da informação n.º 59771/2009, de 06/11/2009, do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 91/2009 (10/11/2009):

- **Isentar o Centro de Bem Estar Social de Almalaguês do pagamento das taxas urbanísticas aplicáveis à operação urbanística em causa, no montante de 15.938,11€, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por se tratar de construção de equipamento social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII – OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XVII.1. Convento S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª fase – lista de erros e omissões – ratificação

Tendo a empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. apresentado a lista de erros e omissões, de acordo com o ponto 9 do programa do procedimento relativo ao concurso público mencionado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 40646, de 09/10/2009, pelo Júri do Procedimento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 92/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, que aprovou a lista com as propostas de aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentada pela empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., referente à empreitada “Convento S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª fase”, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Código de Contratos Públicos, devendo, de acordo, respectivamente, com os n.º 4 e 2 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, ser publicitada a decisão de aceitação e ser prorrogado o prazo de entrega das propostas, que passou a ter como limite as 17h00min do dia 15/10/2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho de Coimbra – recepção provisória

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 53839, de 29/09/2009, da Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 93/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho de Coimbra”;**
- **Proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Convento S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – revisão de preços provisória

Relativamente ao assunto em epígrafe, e nos termos da informação n.º 38716, de 24/09/2009, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 94/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Convento S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia”, no valor de € 14.869,72 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra – Sinal de trânsito

Na sequência da solicitação feita pelo Director da Faculdade acima identificada, no sentido de serem reservados dois lugares de estacionamento para deficientes junto à entrada principal da mesma, e uma vez constatada a existência de um lugar nas imediações, foi elaborada a informação n.º 43995, de 30/10/2009, pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 95/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 06/11/2009, que aprovou a criação de um lugar de estacionamento destinado a deficientes motores na Av. Dias da Silva, junto à entrada principal da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.5. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação / Universidade de Coimbra – reserva de lugar de estacionamento

Na sequência da solicitação feita pela Directora da Faculdade acima identificada, foi elaborada a informação n.º 44666, de 04/11/2009, pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 96/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 06/11/2009, que aprovou a criação de um lugar de estacionamento automóvel (Parque) na Rua do Colégio Novo, destinado à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.6. Universidade de Coimbra – Rua Larga – obra de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de drenagens / mobiliário urbano

A Universidade de Coimbra veio solicitar a isenção de pagamento de taxas no âmbito da recuperação e requalificação que pretende promover na Rua Larga.

Após a análise do processo, e não havendo qualquer inconveniente na realização das obras descritas, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 42672, de 22/10/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

Deliberação n.º 97/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a intervenção de recuperação e requalificação da Rua Larga solicitada pela Universidade de Coimbra, que consiste na reformulação das caleiras de drenagem existentes, reposição das calçadas, pedras e lancis danificados, reparação de caldeiras de árvores, colocação de árvores de espécie igual às existentes, pintura de candeeiros de iluminação pública, colocação de papeleiras e instalação de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes eléctricas e de telecomunicações;**
- **Isentar a Universidade de Coimbra do pagamento de taxas de ocupação e utilização, bem como dispensar a prestação de caução, no âmbito da intervenção referenciada em epígrafe, nos termos do artigo 159.º do RMUE, atendendo a que se tratam de obras de requalificação do espaço público, sendo os montantes das isenções estimados em 600,00 € (ocupação do espaço público – valor da taxa única), 600,00 € (utilização do espaço público – valor da taxa anual) e 4200,00 € (valor a caucionar).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.7. Junta de Freguesia de S. João do Campo – sinalização de trânsito

Conforme solicitado pela Junta de Freguesia de S. João do Campo, e tendo em vista criar melhores condições de circulação viária, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 42783, de 22/10/2009, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

Deliberação n.º 98/2009 (10/11/2009):

- **Colocar um sinal vertical B1 – cedência de passagem, nas seguintes ruas da Freguesia de S. João do Campo:**

- Travessa 31 de Janeiro;
- Travessa dos Combatentes;
- Beco do Filipe;
- Beco da Costeira;
- Beco n.º 1 Rua Dr. Jaime Cortesão;
- Beco n.º 2 Rua Dr. Jaime Cortesão;
- Beco n.º 3 Rua Dr. Jaime Cortesão;
- **Indeferir a pretensão do proprietário da oficina sita na Rua Nova, em S. João do Campo, na colocação de estacionamento proibido nesta via;**
- **Enviar uma cópia do processo à Entidades Fiscalizadoras do Código da Estrada – Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, na zona de São João do Campo, para actuarem de acordo com a situação em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.8. Cruzamento da EN 110 – 3 com a estrada da Madalena – Marcos dos Pereiros – Castelo de Viegas – projecto de alteração

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 42783, de 22/10/2009, elaborada pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 99/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o projecto de alteração da geometria do cruzamento sito em Marco dos Pereiros – Castelo Viegas, em aditamento à Deliberação de Câmara n.º 4493/08, de 28/01/2008, que visa a eliminação de parte do separador existente no pavimento na EN 110-3 e a colocação de uma semi-rotunda na Estrada da Madalena, cabendo a execução do mesmo à Junta de Freguesia de Castelo Viegas no âmbito do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.9. Rua Sr.ª da Piedade – Palheira – Assafarge – alteração de trânsito

Conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Assafarge, e tendo em vista criar melhores condições de circulação viária, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 44331, de 02/10/2009, pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

Deliberação n.º 100/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta de colocação de sentido único descendente na Rua da Sr.ª da Piedade, na Palheira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.10. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar de Montes Claros – ajuste directo – lista de erros e omissões

Tendo a empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda. apresentado a lista de erros e omissões, de acordo com o ponto 9 do programa do procedimento relativo ao ajuste directo mencionado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 43754, de 29/10/2009, pelo Júri do Procedimento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 101/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/10/2009, que aprovou a lista com as propostas de aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentada pela empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., referente à empreitada “Requalificação e Ampliação do Centro Escolar de Montes Claros”, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Código de Contratos Públicos, devendo, de acordo, respectivamente, com os n.º 6 e 2 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, ser publicitada a decisão de aceitação e ser prorrogado o prazo de entrega das propostas, que passou a ter como limite as 17h00min do dia 05/11/2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.11. Construção do Centro Escolar da Solum Sul – proposta de não adjudicação

Relativamente a este assunto, e atendendo a que não foi recepcionada nenhuma proposta para o procedimento por ajuste directo aberto para a empreitada em questão, aprovado em Reunião de Câmara de 27/07/2009, o Júri do Procedimento elaborou a informação n.º 53979, de 30/09/2009, com base na qual o Executivo deliberou:



Deliberação n.º 102/2009 (10/11/2009):

- **Não adjudicar a empreitada “Construção do Centro Escolar da Solum Sul”, com o fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina, pelo disposto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, a revogação da decisão de contratar, aprovada em Reunião de Câmara de 27/07/2009 (Deliberação n.º 8186/2009).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.12. Construção do Centro Escolar da Solum Sul – ajuste directo

Relativamente a este assunto, e na sequência da informação elaborada pelo Júri do Procedimento da empreitada em epígrafe, onde foi proposta a não adjudicação da mesma com o fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, ou seja, “Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta”, o que determina, pelo disposto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, a revogação da decisão de contratar, aprovada em Reunião de Câmara de 27/07/2009, a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação n.º 62211, de 06/11/2009, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 103/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a abertura do procedimento de Ajuste Directo para a realização da empreitada “Construção do Centro Escolar da Solum Sul”, ao abrigo dos n.ºs 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º e nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei 34/2009, de 6 de Fevereiro, utilizando a plataforma electrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>;**
- **Aprovar o convite e respectivo caderno de encargos (que integra o programa e o projecto de execução), nos seguintes termos:**
 - Preço base: 2.690.000,00 € (acrescido de IVA);
 - Prazo de execução de 360 dias;
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - A. Baptista de Almeida, S.A.;
 - Ramos Catarino, S.A.;
 - Casais – Engenharia e Construções, S.A.;
 - Lena – Construções Atlântico, S.A.;
 - Soares da Costa, S.A.;
 - Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A.;
 - Eusébio e Filhos, S.A.;
 - Somague – Engenharia e Construção, S.A.;
 - MRG – Engenharia e Construção, S.A.;
 - Conduril, Construções Duriense, S.A.;
 - JFS – João Fernandes da Silva, S.A.;
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro:**
 - Eng.ª Ana M. R. Fonseca Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios;
 - Eng.º Luís Miguel Santos Costa – Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública;
 - Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da Divisão de Equipamentos e Edifícios;
 - Dr.ª Alexandra Antunes – Técnica Superior do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais;
 - Sr.ª Cristina Raimundo – Assistente Técnica da Divisão de Equipamentos e Edifícios;**Suplentes:**
 - Eng.º Daniel Gaudêncio – Técnico Superior da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública;
 - Eng.º Mário Ricardo Lopes - Técnico Superior da Divisão de Equipamentos e Edifícios;
 - Sr.ª Helena Eusébio – Assistente Técnica do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

XVII.13. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra – recepção definitiva

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa e nos termos da informação n.º 44491, de 05/11/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 104/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar as seguintes cauções para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do mesmo diploma legal:**



- Garantia bancária n.º 01 191 83688, de 10/07/2001, do Banco BPI, S.A., no valor de 44.709,50 € (8.963.450\$00), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
- Garantia bancária n.º PT 0035972600013653093 (ex-9726.000094.188.0019), de 12/09/2002, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de 6.234,97 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor dos trabalhos a mais da empreitada;
- Garantia bancária n.º PT 0035025800011479093 (ex-0258.000115.588.0019), de 23/11/2001, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de 28.659,33 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada apresentada em substituição de quantias retidas para reforço da caução;
- Garantia bancária n.º PT 0035025800011509093 (ex-0258.000116.388.0019), de 23/11/2001, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de 14.963,94 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada apresentada em substituição de quantias retidas para reforço da caução;
- Garantia bancária n.º PT 0035972600018409093 (ex-9726.000229.488.0019), de 24/11/2003, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de 4.717,31 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada apresentada em substituição de quantias retidas para reforço da caução;
- Garantia bancária n.º 03 262 08245, de 19/09/2003, do Banco BPI, S.A., no valor de 2.297,79 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada apresentada em substituição de quantias retidas para reforço da caução;
- Quantias retidas com os pagamentos dos autos de medição (5%) de trabalhos contratuais n.º 8 e de parte do auto n.º 1 trabalhos a mais, para reforço das cauções prestadas, e do auto da revisão definitiva de preços (10%), como caução e reforço de caução, no valor total de 3.880,60 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.14. Redes de Energia – 4ª Fase do Parque Verde do Mondego – conta final

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 59874, de 28/10/2009, da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 105/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Redes de Energia – 4ª Fase do Parque Verde do Mondego” no valor de € 41.592,28 (s/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.15. Iluminação das Passadeiras de Peões – vistoria técnica

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa e nos termos da informação n.º 59773, de 27/10/2009, da Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 106/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Iluminação das Passadeiras de Peões”;**
- **Libertar o Seguro Caução n.º 100.001.581 da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. no valor de 2.499,20 € e restituir os depósitos de garantia, efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais no valor de 2.499,21 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII – EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XVIII.1. Parlamento Europeu dos Jovens – apoio – ratificação

O Parlamento Europeu dos Jovens é um fórum designado a colocar os jovens no seio da construção da futura sociedade, representando um projecto educacional feito à medida das necessidades dos jovens cidadãos, encorajando o pensamento e iniciativa sócio-política e facilitando a aprendizagem de técnicas profissionais e sociais cruciais, tendo as escolas portuguesas em geral, e as do concelho de Coimbra em particular, vindo a participar activamente nesta iniciativa.

Neste sentido, e com base na informação n.º 40492, de 07/10/2009, da Divisão de Educação e Ciência, parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 08/10/2009 e despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 107/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 750 € à Escola Infanta D. Maria, bem como a cedência do Salão Nobre da Câmara Municipal**

no dia 24 de Outubro de 2004 para o decurso dos trabalhos da sessão regional do Parlamento Europeu dos Jovens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.2. Núcleo da Região Centro da Associação Acreditar – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 54463, de 02/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 108/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 4.915,00 € ao Núcleo da Região Centro da Associação Acreditar, destinado a suportar os custos que decorrem do alojamento de crianças e familiares utentes dos serviços de oncologia pediátrica (arrendamentos, alojamento de pais e custos de luz), que não podem utilizar as novas instalações da instituição devido aos acessos viários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.3. Associação de Moradores do Bairro do Loreto – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 55750, de 09/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 109/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 950,00 € à Associação de Moradores do Bairro do Loreto, destinado a suportar as despesas com o registo da entidade na Conservatória do Registo Predial, de forma a promover o crescimento desta associação de moradores, reconhecendo o empreendedorismo ao serviço do bem estar dos moradores do bairro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.4. Centro de Apoio Social de Souselas – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 55262, de 07/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 110/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 40.000,00 € ao Centro de Apoio Social de Souselas, destinado a minimizar os encargos financeiros decorrentes do investimento assumido através da candidatura a duas linhas de financiamento (PARES e POEFDS) para a construção de um equipamento social destinado à valência de lar e centro de noite e à requalificação das valências já existentes de creche, centro de dia e apoio domiciliário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.5. Associação de Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel – apoio

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 54539, de 02/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 111/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 8.000,00 € à Associação de Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, destinado a suportar os encargos com a aquisição do mobiliário destinado às valências de centro realojamento, centro de dia e apoio domiciliário, promovendo o funcionamento e crescimento desta instituição de apoio a idosos, com décadas de funcionamento na cidade de Coimbra e que recentemente mereceu a intervenção de remodelação de espaços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.6. CELIUM – transporte – ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 42858, de 23/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família:

Deliberação n.º 112/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 02/11/2009, que adjudicou, por ajuste directo, à empresa ARVT Unipessoal, pelo montante de € 280,00, o transporte de 55 utentes da Associação CELIUM ao Santuário de Fátima, no dia 29 de Outubro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.7. Casa dos Pobres de Coimbra – apoio

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 57943, de 20/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 113/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 € à Casa dos Pobres de Coimbra, destinado a fazer face aos encargos com o arrendamento das instalações dos serviços administrativos sitos no Largo do Romal, n.º 19.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.8. Transportes escolares para Novembro de 2009 – ratificação

No âmbito da execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2009/2010, aprovado em reunião de Câmara de 17/08/2009, procedeu a Divisão de Educação e Ciência à apreciação das novas candidaturas, bem como dos boletins de alteração e reclamação relativos à 1.ª fase de candidaturas entretanto enviados à Câmara Municipal.

Assim, nos termos da informação n.º 43619, de 27/10/2009, da referida Divisão, parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 28/10/2009 e despacho do Sr. Presidente, de 02/11/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 114/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 02/11/2009, que deferiu a subvenção de transporte escolar aos 214 alunos (157 subvencionados a 100% e 57 a 50%) constantes da lista geral de alunos que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e indeferiu a referida subvenção aos 47 alunos constantes na mesma listagem pelas razões assinaladas na informação n.º 43619/DEC/2009, estimando-se os encargos da subvenção proposta em 49.902,96 €, incluídos no montante global de 563.000,00 € aprovado em reunião de Câmara de 17/08/2009;**
- **Aprovar o protocolo a celebrar com o Centro Social de Torres do Mondego, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, que visa contratualizar o transporte escolar de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, pelo montante estimado de 3.864,00 € (sendo objecto de requisição externa para 2009 no montante de 924,00 € e para 2010 no montante de 2.940,00).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.9. Alunos da Escola EB 2,3 de Taveiro – transporte – ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 61912, de 05/11/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação n.º 115/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 06/11/2009, que adjudicou à Joalto/ETAC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 300,00 (IVA incluído), o transporte de 15 alunos da Escola EB 2,3 de Taveiro, no dia 07 de Novembro de 2009, à Livraria Tropelias & Companhia, no Porto, a fim de participarem em uma actividade promovida pelo escritor João Manuel.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.10. Obra Social de Torre de Vilela – aditamento



Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 41953, de 16/10/2009, pela Divisão de Acção Social e Família, na qual se comunica a alteração da data do transporte solicitado pela Obra Social de Torre de Vilela à Évora, para o dia 28 de Novembro de 2009, anteriormente pedido para o dia 04 de Outubro e aprovado em reunião de Câmara.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 116/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

XVIII.11. ACAPO – transporte - ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 43545, de 28/10/2009, da Divisão de Acção Social e Família:

Deliberação n.º 117/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 06/11/2009, que adjudicou, por ajuste directo, à empresa ARVT Unipessoal, pelo montante de € 425,65, o transporte de 15 utentes da ACAPO – Associação DE Cegos e Amblíopes de Portugal, Delegação Centro, de Coimbra a Azeitão e regresso, no dia 24 de Outubro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIX – DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIX.1. Olivais Futebol Clube – transporte – ratificação

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva a informação n.º 40253, de 07/10/2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 118/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 09/10/2009, que adjudicou à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo ao abrigo do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o serviço de transporte dos atletas de Basquetebol Sêniores Feminino do Olivais Futebol Clube, de Coimbra a Anadia e Sangalhos e regresso, no dia 10 de Outubro de 2009, pelo valor de € 200,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.2. Programa de incentivo à aquisição de viaturas – apresentação de proposta de atribuição de participações financeiras

O Sr. Vereador Francisco Queirós questionou a atribuição de dois veículos ao Colégio da Imaculada Conceição, ao abrigo do Programa de Incentivo à Aquisição de Viaturas, já que as outras instituições contempladas são associações – a Associação Académica, o Clube Náutico, um clube de futebol. Nesse sentido, gostaria de saber qual o critério que presidiu à escolha dos contemplados.

O Sr. Vereador Luís Providência explicou que estão identificados todos os pedidos que deram entrada e que estes estão divididos em duas categorias: os que têm estatuto de utilidade pública e os que não têm. Neste momento, o Regulamento Desportivo Municipal só permite a atribuição de veículos aos que usufruem desse estatuto. De qualquer forma, optou-se por elencar a totalidade dos pedidos. No caso do Colégio da Imaculada Conceição, as viaturas destinam-se às secções de voleibol e de andebol.

O Sr. Vereador frisou ainda que não foi atingida e tão pouco ultrapassada a verba disponível no Programa.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco questionou igualmente os critérios de atribuição, que se resumem a ter ou não estatuto de utilidade pública e ter ou não pedido. Isto porque, analisados os pedidos, todos eles têm a sua pertinência e gostaria de ver este tipo de decisões enquadrado no âmbito da política estratégica do Município para o Desporto. Gostaria de perceber, por exemplo, por que é que quando se decide apoiar um clube por este ter um atleta de alta competição se apoia com 10 mil euros e não com 20 mil ou 5 mil.

Por outro lado, gostaria de saber quando é que este apoio vai ser pago porque por vezes o tempo que medeia entre a promessa e o pagamento é demasiado.

O Sr. Vereador Carlos Cidade acrescentou que é exactamente o que acontece com o apoio aprovado para o Clube Fluvial de Coimbra, cujo protocolo surge sem datas de pagamento por parte da CMC.

O Sr. Vereador Luís Providência respondeu que existe um Plano de Desenvolvimento Estratégico Desportivo que enquadra o apoio à actividade desportiva. Nesse documento, estão identificadas quatro áreas: Desporto para Todos, Desporto Escolar e Juvenil, e duas em desenvolvimento – Desporto de Rendimento e o Desporto de Alto Rendimento. Assim, constatou que os atletas de alto rendimento de Coimbra em condições de serem apoiados são, na verdade, bastante menos em relação ao n.º de clubes que se candidatam a uma verba substancialmente maior para aquilo que é a competição desportiva e o enquadramento da formação desportiva. O Regulamento Desportivo, nos últimos anos, acertou esses dois apoios em duas rubricas de 350 mil euros/ano. Neste momento, Coimbra tem dois atletas de alto rendimento: a canoista Beatriz Gomes e o judoca João Neto. Foram atribuídos 10 mil euros, de duas rubricas diferentes, a cada um dos clubes que representam mas, se houvesse mais atletas, este valor baixava. Lembrou que no ano passado a Autarquia decidiu apoiar três atletas, dos quais dois se qualificaram para os Jogos Olímpicos de Pequim.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco disse que o que gostaria de ver na informação era a explicação ora dada pelo Sr. Vereador Luís Providência, ou seja, o enquadramento político das decisões.

Disse também que há muitos apoios casuísticos a deslocações e, nesse sentido, gostaria de saber por que é que eles existem e por que é que ficam de fora do apoio sistemático definido em função dos tais critérios de apoio às colectividades.

O Sr. Vereador Luís Providência explicou que só quem passou por algum clube percebe a importância deste tipo de apoio: conseguir gerir as deslocações para fora de Coimbra é normalmente muito difícil, não só em termos económicos como logísticos. Acrescentou que há um valor mensal estipulado e um regulamento de transportes e que os clubes estão perfeitamente informados das regras para se candidatarem a esses transportes. Por exemplo: há um limite mensal de transportes, estes devem ser, preferencialmente, para equipas de faixas etárias diferentes, etc.

A propósito, o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco sugeriu que, quando viesse à Câmara uma informação desta natureza, dela constasse uma nota de que ela respeita o Regulamento de Apoio ou que, por outro lado, é uma situação excepcional por determinada razão.

Na sequência da iniciativa do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer do Município, de lançar um programa de incentivo à aquisição de viaturas novas ao abrigo dos art.ºs 29.º, 30.º e 31.º do Regulamento Desportivo Municipal, foi elaborada a informação n.º 38488, de 24/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 119/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 11.208,00 €, conforme a discriminação abaixo apresentada em relação ao nome da entidade e o número de veículos a que se candidata, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro, como contributo do Município para aquisição de viaturas novas de nove lugares a entidades detentoras de Estatuto de Utilidade Pública e participem em competições desportivas nacionais, regionais ou distritais há. Pelo menos, 4 anos, sendo o valor total da despesa de 134.496,00 €:**
- Colégio Imaculada Conceição 2 veículos
- Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Motorizados 1 veículo
- Associação Académica de Coimbra – Secção de Xadrez 1 veículo
- Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo 1 veículo
- Clube Náutico Académico de Coimbra 1 veículo
- Associação Desportiva e Cultural da Adémia 1 veículo
- Associação Académica de Coimbra/OAF 1 veículo
- Clube de Futebol Santa Clara 1 veículo
- Centro Social S. João 1 veículo
- Associação Cristã da Mocidade de Coimbra 1 veículo
- Sport Club Conimbricense 1 veículo

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.3. Requalificação do piso da zona infantil do Parque Verde do Vale das Flores (parque desportivo de bairro) – apoio

f

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 40034, de 06/10/2009, pelo Gabinete do Vereador Luís Providência, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 120/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 € à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, como contributo para a requalificação do piso da zona infantil de modo a melhorar a segurança dos utilizadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.4. Federação Internacional de Rugby Amador – Associação Europeia de Rugby – apoio – ratificação

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva a informação n.º 34847, de 16/10/2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 121/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 22/10/2009, que adjudicou à Bookpaperdesign, por ajuste directo ao abrigo do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante total de 3.050,00 € (acrescido de IVA) o seguinte equipamento, distribuído às pessoas envolvidas na organização do Campeonato da Europa de Rugby em Sub 19, que decorreu em Coimbra entre 24 e 31 de Outubro:**
 - 200 pólos de manga curta, 200 grs, 100% algodão, de cor azul-escuro, com duas estampagens em quadricomia, pelo preço total de 1.300,00 € (acrescido de IVA);
 - 500 T-Shirts de 160 grs, 100% algodão, de cor azul-escuro, com duas estampagens em quadricomia, pelo preço total de 1.750,00 € (acrescido de IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.5. Federação Internacional de Rugby Amador – Associação Europeia de Rugby – apoio – aditamento – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e atendendo a que, por lapso, não foram considerados os equipamentos destinados aos árbitros, oficiais de ligação e delegados participantes no Campeonato da Europa de Rugby em Sub 19 aquando da adjudicação para aquisição de equipamento para as pessoas envolvidas na organização do evento, foi elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva a informação n.º 42239, de 20/10/2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 122/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 22/10/2009, que adjudicou à Bookpaperdesign, por ajuste directo ao abrigo do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o seguinte equipamento, distribuído aos árbitros, oficiais de ligação e delegados participantes do Campeonato da Europa de Rugby em Sub 19, que decorreu em Coimbra entre 24 e 31 de Outubro:**
 - 200 pólos com manga, 200 grs, 100% algodão, de cor azul-escuro, com duas estampagens em quadricomia, pelo preço total de 664,20 € (acrescido de IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.6. Comemoração do Dia Mundial do Coração – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 37986, de 22/09/2009, da Directora do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, que dava conta de um conjunto de actividades comemorativas do Dia Mundial do Coração e com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 123/2009 (10/11/2009):

- **Isentar do pagamento de taxas, tarifas e outras receitas municipais todos os munícipes que utilizaram o Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição no dia 26 de Setembro de 2009, das 14h às 18h, no âmbito do Dia Mundial do Coração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.7. Esperança Atlético Clube – transporte

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 38481, de 24/09/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 124/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, que adjudicou à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo ao abrigo do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o seguinte transporte aos atletas do Esperança Atlético Clube, no dia, itinerário e pelo valor abaixo discriminado:**
 - Futebol Juniores Masculino
 - Dia 31 de Outubro de 2009
 - Coimbra – Mira – Coimbra
 - 150,00 €;
- **Adjudicar à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo ao abrigo do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os seguintes transportes aos atletas do Esperança Atlético Clube, nos dias, itinerários e pelos valores abaixo discriminados:**
 - Futebol Séniores Masculino
 - Dia 5 de Dezembro de 2009
 - Coimbra – Carvalheira (Soure) – Coimbra
 - 150,00 €;
 - Futebol Iniciados Masculino
 - Dia 27 de Dezembro de 2009
 - Coimbra – Tocha – Coimbra
 - 150,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.8. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 38493, de 24/09/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 125/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, que adjudicou à Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo ao abrigo do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os seguintes transportes aos atletas de Futebol Séniores Masculino do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, nos dias, itinerários e pelos valores abaixo discriminados:**
 - Dia 17 de Outubro de 2009
 - Coimbra – Castelo Branco – Coimbra
 - 375,00 €;
 - Dia 24 de Outubro de 2009
 - Coimbra – Estoril – Coimbra
 - 450,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.9. 3.º Campeonato da Europa de Rugby de Sub 19 – transporte – ratificação

Para este assunto, foi apresentada a informação n.º 42057, de 19/10/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, que se transcreve:

“No âmbito da realização em Coimbra, Anadia e Lousã, do 3º Campeonato da Europa de Rugby de Sub 19, que contará com a participação de 8 selecções nacionais – Alemanha, Bélgica, Espanha, Itália, Geórgia, Polónia, Portugal e Rússia, e terá organização conjunta entre a Federação Portuguesa de Rugby, Comité Regional de Rugby do Centro, Secção de Rugby da AAC, Núcleo de Rugby da Escola Superior Agrária de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra e que decorrerá em Coimbra no Estádio Municipal Sérgio Conceição, Estádio Universitário de Coimbra e Escola Superior Agrária de Coimbra entre os dias 24 e 31 de Outubro de 2009, foi solicitado pela organização deste evento um pedido de transportes para 5 comitivas que ficam alojadas em Coimbra.

Assim, será necessário garantir o transporte de 5 selecções nacionais, sediadas em Coimbra (Alemanha, Bélgica, Geórgia, Itália e Polónia) do Aeroporto de Lisboa para Coimbra e no final os respectivos regressos, assim como os circuitos urbanos entre hotéis e os diversos campos em Coimbra para os treinos, e ainda entre os Hotéis de Coimbra e a Lousã ou a Anadia caso a equipa jogue num desses campos.

No âmbito da cedência de transportes e devido ao custo elevado dos transportes abaixo indicados, terem um custo superior a 1.000,00€, o referido processo deveria ser efectuado pelo D.P.A., mas pelo facto de não haver tempo útil e devido à urgência para a conclusão do processo, e segundo orientações superiores, procedeu-se à consulta, às empresa

Moisés Correia de Oliveira e Empresa de Transportes António Cunha, tendo em vista a apresentação de um orçamento relativo ao aluguer de autocarros para os dias, horários e itinerários seguintes:

DIA 22 DE OUTUBRO

Transferes

10H00 – Aeroporto de Lisboa – Hotel Almedina (Polónia)

16H00 – Aeroporto de Lisboa – Hotel Tryp (Alemanha)

DIA 23 DE OUTUBRO

Transferes

14H35 – Aeroporto de Lisboa – Hotel Astória – Autocarro 50 lugares (Geórgia)

16H00 – Aeroporto de Lisboa – Hotel D. Luís – Autocarro 50 lugares (Itália)

Treinos

09H30 – Hotel Almedina – Campo de Santa Cruz (Polónia)

12H30 – Campo de Santa Cruz - Hotel Almedina (Polónia)

DIA 24 DE OUTUBRO

Transferes

11H30 – Aeroporto de Lisboa – Hotel Astória – Autocarro 50 lugares (Bélgica)

Treinos

Autocarro 1

08H30 – Hotel Astória – Campo Santa Cruz - (Geórgia)

09H30 – Hotel D. Luís – Estádio Universitário de Coimbra 1 – (Itália)

10H30 – Hotel Almedina - Campo Santa Cruz - (Polónia)

11H30 – Campo Santa Cruz - Hotel Astória - (Geórgia)

12H00 – Estádio Universitário de Coimbra - Hotel D. Luís - (Itália)

12H45 – Campo Santa Cruz - Hotel Almedina - (Polónia)

14H00 – Hotel Tryp – Estádio Universitário de Coimbra – (Alemanha)

15H30 – Hotel D. Luís – Campo Santa Cruz – (Itália)

16H30 – Estádio Universitário de Coimbra – Hotel Tryp – (Alemanha)

17H45 – Campo Santa Cruz – Hotel D. Luís – (Itália)

DIA 25 NOVEMBRO

Jogos

Autocarro 1

12H15 – Hotel Astória – Campo de Sta. Rita (Lousã) – 1 Autocarro 50 lugares (Bélgica)

17H00 – Campo de Sta. Rita (Lousã) – Estádio Sérgio Conceição

19H45 – Estádio Sérgio Conceição – Hotel Astória

Autocarro 2

12H00 – Hotel Almedina – Campo da Moita (Anadia) – 1 Autocarro 50 lugares (Polónia)

17H00 – Campo da Moita (Anadia) – Estádio Sérgio Conceição

19H45 – Estádio Sérgio Conceição – Hotel Almedina

Autocarro 3

12H30 – Hotel Astória – Escola Superior Agrária de Coimbra – 1 Autocarro 50 lugares (Geórgia)

17H30 – Escola Superior Agrária de Coimbra – Estádio Sérgio Conceição

19H45 – Estádio Sérgio Conceição – Hotel Astória

Autocarro 4

12H30 – Hotel Tryp – Escola Superior Agrária de Coimbra – 1 Autocarro 50 lugares (Alemanha)

17H30 – Escola Superior Agrária de Coimbra – Estádio Sérgio Conceição

19H45 – Estádio Sérgio Conceição – Hotel Tryp

Autocarro 5

16H00 – Hotel D. Luís – Estádio Municipal Sérgio Conceição – 1 Autocarro 50 lugares (Itália)

20H30 – Estádio Municipal Sérgio Conceição – Hotel D. Luís

DIA 26 NOVEMBRO

Autocarro 1

09H30 Hotel D. Luís – Complexo Olímpico de Piscinas (Itália)

10H00 Hotel Astória – Campo Sta. Cruz (Bélgica)

10H30 Hotel Almedina – Estádio Universitário 2 (Polónia)

12H00 Complexo Olímpico de Piscinas – Hotel D. Luís (Itália)

13H00 Campo Sta. Cruz – Hotel Astória (Bélgica)

13H30 Estádio Universitário 2 - Hotel Almedina (Polónia)

15H30 Hotel D. Luís – EUC/Agrária (Itália)

18H00 EUC/Agrária – Hotel D. Luís (Itália)

DIA 27 OUTUBRO

Autocarro 1

08H45 Hotel Almedina – Campo Sta. Cruz (Polónia)



09H15 Hotel D. Luís – Estádio Universitário 1 (Itália)
 10H15 Hotel Tryp – Estádio Universitário 2 (Alemanha)
 10H45 Hotel Astória – Campo Sta. Cruz (Geórgia)
 11H15 Campo Santa Cruz - Hotel Almedina (Polónia)
 11H30 Estádio Universitário 2 – Hotel D. Luís (Itália)
 12H30 Estádio Universitário 2 – Hotel Tryp (Alemanha)
 13H15 Campo Sta. Cruz – Hotel D. Luís (Geórgia)
 15H30 Hotel D. Luís – Campo Sta. Cruz (Itália)
 17H30 Campo Sta. Cruz – Hotel D. Luís (Itália)

DIA 28 OUTUBRO

Jogos

Autocarro 1

12H00 – Hotel D. Luís – Campo Escola Superior Agrária – 1 Autocarro 50 lugares (Itália)
 17H30 – Campo Escola Superior Agrária – Hotel D. Luís

Autocarro 2

12H30 – Hotel Astória – Campo de Sta. Rita (Lousã) – 1 Autocarro 50 lugares (Bélgica)
 18H30 – Campo de Sta. Rita (Lousã) – Hotel Astória

Autocarro 3

13H30 – Hotel D. Luís – Escola Superior Agrária de Coimbra – 1 Autocarro 50 lugares (Geórgia)
 18H00 – Escola Superior Agrária de Coimbra - Hotel D. Luís

Autocarro 4

12H00 – Hotel D. Inês – Campo da Moita (Anadia) – 1 Autocarro 50 lugares (Alemanha)
 18H30 – Campo da Moita (Anadia) - Hotel D. Inês

Autocarro 5

12H30 – Hotel Astória – Campo de Sta. Rita (Lousã) – 1 Autocarro 50 lugares (Polónia)
 18H30 – Campo de Sta. Rita (Lousã) – Hotel Astória

DIA 29 OUTUBRO

Circuitos Urbanos

Autocarro 1

09H00 Hotel Astória – Campo Santa Cruz (Bélgica)
 09H30 Hotel D. Luís – Complexo Olímpico de Piscinas (Itália)
 10H30 Hotel Almedina – Estádio Universitário 1 (Polónia)
 11H30 Campo Santa Cruz – Hotel D. Luís (Bélgica)
 12H30 Complexo Olímpico de Piscinas – Hotel D. Luís (Itália)
 13H00 Estádio Universitário 1 – Hotel Almedina (Polónia)
 15H30 Hotel D. Luís – Campo Santa Cruz (Itália)
 17H30 Campo Santa Cruz – Hotel D. Luís (Itália)
 18H30 Coimbra (Hotel Tivoli) – Anadia – Coimbra (Chegada prevista 00H00)

DIA 30 NOVEMBRO

Circuitos Urbanos

Autocarro 1

08H30 Hotel Tryp – Estádio Universitário (Alemanha)
 09H00 Hotel Astória – Campo Santa Cruz (Geórgia)
 09H30 Hotel D. Luís – Campo Escola Agrária (Itália)
 10H30 Hotel Almedina – Campo de Santa Cruz (Polónia)
 11H30 Estádio Universitário – Hotel Tryp (Alemanha)
 12H00 Campo Escola Agrária – Hotel D. Luís (Itália)
 13H00 Campo de Santa Cruz – Hotel Almedina
 15H30 Hotel D. Luís - Campo de Santa Cruz (Itália)
 17H30 Campo de Santa Cruz - Hotel D. Luís (Itália)

Autocarro 2

11H30 Campo Santa Cruz - Hotel Astória (Geórgia)

DIA 31 OUTUBRO

Jogos

Autocarro 1

12H00 – Hotel D. Luís – Estádio Sérgio Conceição – 1 Autocarro 50 lugares (Itália)
 18H30 – Estádio Sérgio Conceição – Jantar Encerramento (local a designar)
 22H00 – Jantar Encerramento – Hotel D. Luís

Autocarro 2

12H30 – Hotel Astória – Campo de Sta. Rita (Lousã) – 1 Autocarro 50 lugares (Bélgica)
 18H00 – Campo de Sta. Rita (Lousã) – Jantar Encerramento (local a designar)
 22H00 – Jantar Encerramento – Hotel Astória

f

Autocarro 3

13H30 – Hotel D. Luís – Escola Superior Agrária de Coimbra – 1 Autocarro 50 lugares (Geórgia)

18H00 - Escola Superior Agrária de Coimbra - Jantar Encerramento (local a designar)

22H00 – Jantar Encerramento – Hotel D. Luís

Autocarro 4

12H30 – Hotel D. Inês – Campo da Moita (Anadia) – 1 Autocarro 50 lugares (Alemanha)

18H30 - Campo da Moita (Anadia) - Jantar Encerramento (local a designar)

22H00 – Jantar Encerramento – Hotel D. Inês

Autocarro 5

12H30 – Hotel Astória – Campo de Sta. Rita (Lousã) – 1 Autocarro 50 lugares (Polónia)

18H30 – Campo de Sta. Rita (Lousã) – Jantar Encerramento (local a designar)

22H00 – Jantar Encerramento – Hotel Astória

DIA 1 DE NOVEMBRO**Transferes**

03H00 – Hotel Tryp – Aeroporto de Lisboa – Autocarro 50 lugares (Alemanha)

07H45 – Hotel (a designar) – Aeroporto de Lisboa – Autocarro 50 lugares (Bélgica)

04H30 – Hotel D. Luís – Aeroporto de Lisboa – Autocarro 50 lugares (Itália)

Hora a definir – Hotel Astória – Aeroporto de Lisboa – Autocarro 50 lugares (Geórgia)

12H00 – Hotel Almedina – Aeroporto de Lisboa – Autocarro 50 lugares (Polónia)

Recebemos os seguintes orçamentos:

E.T.A.C. – 7.200,00€

M.C.O. – 7.650,00€

Depois de analisados os orçamentos recebidos, propõe-se a adjudicação do serviço, por Ajuste Directo, à Empresa de Transportes António Cunha, nos transportes no âmbito do Campeonato da Europa de Sub 19, ao abrigo do Dec.-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Mais se informa que estas despesas no montante total de 7.200,00 euros já têm IVA incluído.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 126/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Desportiva acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.10. Associação Cristã da Mocidade – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 36836, de 14/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 127/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € à Associação Cristã da Mocidade, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro, como reconhecimento do trabalho desenvolvido e contributo para a minimização das despesas relativas à preparação do judoca João Neto, para a prossecução dos objectivos e obtenção de maiores e melhores resultados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.11. Junta de Freguesia de Souselas – pavilhão do Centro Cultural S. Martinho do Pinheiro – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 40063, de 06/10/2009, pelo Gabinete do Vereador Luís Providência, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 128/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 4.000,00 € à Junta de Freguesia de Souselas, como contributo para a construção do Pavilhão do Centro Cultural S. Martinho do Pinheiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.12. Secção de Judo da AAC – Campeonato do Mundo de Katas – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 36926, de 14/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 129/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 600,00 € à Secção de Judo da AAC, destinado a participar as despesas na deslocação dos atletas Pedro Gonçalves e Nuno Silva ao Campeonato do Mundo de Katas, realizado entre 16 e 18 de Outubro de 2009, em Malta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.13. Secção de Judo da AAC – Campeonato Europeu de Masters – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 36928, de 14/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 130/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € à Secção de Judo da AAC, destinado a participar as despesas com deslocações, alojamento e alimentação dos três atletas participantes no Campeonato da Europa de Masters, que se realizará entre 13 e 16 de Novembro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.14. Clube Fluvial de Coimbra – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 36816, de 14/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 131/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € ao Clube Fluvial de Coimbra, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro, como reconhecimento do trabalho desenvolvido e contributo/incentivo para a obtenção de maiores e melhores resultados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.15. Secção de Desportos Náuticos da AAC – Campeonato Nacional de Sprint – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 37675, de 21/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 132/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 € à Secção de Desportos Náuticos da AAC, destinado a participar as despesas na organização da Regata “Campeonato Nacional de Sprint”, realizada no dia 26 de Setembro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.16. Olivais Futebol Clube – Eurocup Women 2009 – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 37484, de 10/09/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 133/2009 (10/11/2009):

- **Atribuir um subsídio no valor de 30.000,00 € ao Olivais Futebol Clube, destinado a participar as despesas com a participação da sua equipa feminina de basquetebol na Eurocup Women 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.17. Carlos Alexandre Félix – Uma Canção para Ti (25 de Outubro) – transporte – ratificação

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 42524, de 21/10/2009, pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 134/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 02/11/2009, que adjudicou aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de € 404,65 (IVA incluído), o serviço de transporte para a deslocação da claque, familiares e amigos do jovem de Coimbra Carlos Alexandre Félix, de Coimbra aos estúdios da Endemol/TVI e regresso, no dia 25 de Outubro de 2009, para a participação no concurso televisivo “Uma Canção para Ti”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.18. Carlos Alexandre Félix – Uma Canção para Ti (1 de Novembro) – transporte – ratificação

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 43863, de 30/10/2009, pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 135/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/10/2009, que adjudicou aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de € 413,58 (IVA incluído), o serviço de transporte para a deslocação da claque, familiares e amigos do jovem de Coimbra Carlos Alexandre Félix, de Coimbra aos estúdios da Endemol/TVI e regresso, no dia 01 de Novembro de 2009, para a participação no concurso televisivo “Uma Canção para Ti”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XX – AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XX.1. Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova – alojamento temporário de canídeos

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** fez notar que o processo em causa reporta a 2004 e só 5 anos depois vem à Câmara pelo que deduz que tenha ficado esquecido em alguma gaveta e acha ridículo solicitar à Câmara Municipal de Condeixa o pagamento de qualquer taxa devida pelo alojamento do canídeo.

O Sr. **Presidente** explicou que a proposta é precisamente no sentido do não pagamento de qualquer taxa.

A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova veio solicitar a colaboração do Canil Municipal de Coimbra para o alojamento temporário e excepcional de 6 canídeos, tendo o Sr. Vereador Mário Nunes exarado, em 14/10/2004, na informação n.º 169, de 13/10/2004, elaborada pelo Serviço Médico Veterinário, o seguinte despacho, que se transcreve:

“Dado que as técnicas da Câmara Municipal de Condeixa colaboram connosco, em casos pontuais, propomos que a despesa ocasionada pelo alojamento destes animais seja gratuita para aquela Autarquia.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 136/2009 (10/11/2009):

- **Isentar a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova do pagamento de taxas no montante de 585 € pelo alojamento temporário de 6 canídeos, em Julho de 2004, dado que o referido alojamento deveu-se a uma solicitação institucional e excepcional daquele município vizinho, cujo Médico Veterinário colabora habitualmente com esta Autarquia, nomeadamente na substituição oficial da Médica Veterinária Municipal de Coimbra nos seus períodos de férias e/ou outros impedimentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXI – HABITAÇÃO

XXI.1. Parceria Planalto Seguro – síntese do balanço do 1.º ano de actividade – conhecimento

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi apresentada pelo Gabinete do Vereador Gouveia Monteiro a síntese do balanço do primeiro ano de actividade da Parceria Planalto Seguro, constituída por iniciativa do Município de Coimbra em Julho de 2008, considerada um acto inovador na cidade, exemplo de boas práticas de cooperação inter-institucional, com

participação directa das Associações de Moradores, a par de organizações estatais (CMC, PSP, IDT, JF Eiras) e da IPSS Cáritas.

Focada num território especialmente vulnerável e nas problemáticas do consumo/tráfico de estupefacientes, bem como nos problemas de ordem pública associados, acelerou a entrada em funcionamento de importantes meios financeiros e humanos, de que se destaca o PRI (Plano de Respostas Integradas) – Projecto In-Realidades, promovido pelo IDT e de que é entidade adjudicatária a Cáritas Diocesana de Coimbra.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 137/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento da síntese do balanço do primeiro ano de actividade da Parceria Planalto Seguro.**

XXI.2. Ordem de despejo sumário para execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 138/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Outubro de 2009 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando o despejo sumário, ao abrigo do n.º 1, do art. 92.º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL n.º 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 06/10/2009 – Rua do Arco do Ivo, 18 – 1.º – frente;
 - 06/10/2009 – Rua da Arregaça, 6 – r/c.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXII – CULTURA

XXII.1. Memorial José Afonso – espectáculo de Luísa Amaro – apoio – ratificação

Para o assunto identificado em epígrafe, veio a Divisão de Acção Cultural apresentar a informação n.º 40674, de 09/10/2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 139/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/10/2009, que adjudicou, ao abrigo dos art.ºs 128.º e 129.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, ao Hotel Trip Coimbra, o alojamento de músicos e técnicos envolvidos no espectáculo de Luísa Amaro, no âmbito do programa em homenagem a José Afonso, pelo montante de 396,00 €, relativos a 5 quartos individuais e um duplo, no dia 25 de Setembro, e dois individuais, no dia 26 de Setembro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.2. Entrega da imagem de S. Francisco Xavier à Comissão Fabriqueira Paroquial do Zorro – conhecimento

Para o assunto identificado em epígrafe, veio o Gabinete de Arqueologia, Arte e História apresentar a informação n.º 41470, de 14/10/2009, que confirma a entrega da imagem de S. Francisco Xavier à Comissão Fabriqueira da Paróquia do Zorro, após o meticuloso restauro da mesma.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 140/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

XXII.3. Relatório das Visitas Temáticas – 3.º trimestre de 2009 – conhecimento

Para o assunto identificado em epígrafe, veio a Divisão de Acção Cultural apresentar a informação n.º 41949, de 15/10/2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 141/2009 (10/11/2009):

- Tomado conhecimento do Relatório das Visitas Temáticas a cargo da Divisão de Acção Cultural relativo ao 3.º trimestre de 2009.

XXII.4. Associação Cultural “Arte à Vista” – cedência de espaço na Casa das Cruzes

Para o assunto identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 43657, de 29/10/2009, pelo Sr. Vereador Mário Nunes, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 142/2009 (10/11/2009):

- Ceder à Associação Cultural “Arte à Vista” o espaço da Casa das Cruzes – r/ch, para ocupá-lo como sede e espaço para animação cultural na Alta, mediante a elaboração de um protocolo com responsabilidades de cada interveniente, ficando a entidade incumbida de proceder ao restauro necessário e arranjo do que se encontra em degradado estado de conservação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.5. VI Exposição de Espantalhos – alteração de cabimento

Para este assunto, o Sr. Vereador Mário Nunes exarou, em 15/10/2009, na informação n.º 41813, da mesma data, da Divisão de Acção Cultural, o seguinte despacho, que se transcreve:

“Dado que a Associação de Vila Verde, que se propôs participar na Feira de Espantalhos, não pôde vir, substituímo-la pela Associação e Rancho Folclórico e Etnográfico da Cova do Ouro e Serra da Rocha. Não há alteração de verba, apenas a alteração do beneficiário.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 143/2009 (10/11/2009):

- Atribuir um subsídio no valor de 100 € ao Rancho Folclórico e Etnográfico Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha, destinado a participar as despesas com transporte e materiais e incentivar a participação das colectividades presentes na VI Exposição de Espantalhos, anulando-se, assim, o subsídio aprovado à Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, no âmbito do mesmo evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.6. Varela Pécurto – doação – Outubro

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 44260, de 02/11/2009, da Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, que dá conta da doação por parte do Sr. Varela Pécurto, dos seguintes diapositivos oferecidos à Biblioteca Municipal de Coimbra, para integrarem o fundo da Imagoteca:

- 1 caixa com 39 diapositivos a cores sobre o Palácio da Justiça de Coimbra
- 1 caixa com 38 diapositivos a cores sobre o Palácio da Justiça de Coimbra
- 1 caixa com 35 diapositivos a cores sobre o Palácio da Justiça de Coimbra
- 1 caixa com 34 diapositivos a cores sobre o Palácio da Justiça de Coimbra
- 1 caixa com 42 diapositivos a cores sobre o Palácio da Justiça de Coimbra
- 1 caixa com 37 diapositivos a cores sobre a Igreja de Santa Cruz de Coimbra
- 1 caixa com 42 diapositivos a cores sobre a Igreja de Santa Cruz de Coimbra
- 1 caixa com 43 diapositivos a cores sobre a Igreja de Santa Cruz de Coimbra
- 1 caixa com 39 diapositivos a cores sobre a Igreja de Santa Cruz de Coimbra
- 1 caixa com 27 diapositivos a cores sobre a Sé Nova e Santa Clara-a-Velha de Coimbra
- 1 caixa com 30 diapositivos a cores sobre a Rainha Santa Isabel
- 1 caixa com 35 diapositivos a cores sobre o Portugal dos Pequenitos e a Fundação Bissaya Barreto
- 1 caixa com 29 diapositivos a cores sobre o Rio Mondego
- 1 caixa com 39 diapositivos a cores sobre a Quinta das Lágrimas
- 1 caixa com 24 diapositivos a cores sobre a Praça do Comércio em Coimbra
- 1 caixa com 15 diapositivos a cores sobre o Mosteiro N.ª Sr.ª do Campo em São Martinho de Árvore
- 1 caixa com 42 diapositivos a cores sobre a Universidade de Coimbra
- 1 caixa com 39 diapositivos a cores sobre a Universidade de Coimbra
- 1 caixa com 36 diapositivos a cores sobre a Universidade de Coimbra
- 1 caixa com 23 diapositivos a cores sobre Santo António

- 1 caixa com 42 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 41 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 37 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 36 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 26 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 18 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 38 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 29 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 28 negativos a p&b 6x6 sobre as noivas da Rainha Santa + 1 diapositivo a cores 6x6 sem caixilho
- 10 fotografias a p&b sobre Coimbra de vários tamanhos
- 11 fotografias a cores sobre Coimbra de vários tamanhos

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 144/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

XXII.7. Varela Pêcurto – doação – Novembro

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 44603, de 04/11/2009, da Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, que dá conta da doação por parte do Sr. Varela Pêcurto, dos seguintes diapositivos oferecidos à Biblioteca Municipal de Coimbra, para integrarem o fundo da Imagoteca:

- 1 caixa com 33 diapositivos a cores sobre Santo António dos Olivais - Coimbra
- 1 caixa com 38 diapositivos a cores sobre o Palácio da Justiça de Coimbra
- 1 caixa com 07 diapositivos a cores sobre Reunião de Curso
- 1 caixa com 37 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 42 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 40 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 31 diapositivos a cores sobre Coimbra
- 1 caixa com 14 diapositivos a cores sobre Coimbra
- Envelope com 11 tiras de negativos de 35 mm a cores, com 38 imagens diversas
- 04 fotografias a cores vários tamanhos

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 145/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

XXII.8. Bibliomóvel da Biblioteca Municipal

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 44526, de 03/11/2009, da Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, onde é dado conhecimento ao Executivo da presença do Bibliomóvel da Biblioteca Municipal no Congresso realizado pela Asociación de Profesionales de Bibliotecas Móviles, no passado mês de Outubro, em que aquela biblioteca itinerante foi escolhida para figurar na página WEB da ACLEBIM como “El Bibliobús del Mês”.

Para além da descrição da missão do Bibliomóvel, a texto da referida página refere três actividades de animação de leitura desenvolvidas no projecto, sem custos para o Município, suportadas na criatividade, dedicação e sentido de compromisso com o serviço da Bibliotecária responsável e da sua equipa.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 146/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XXIII – SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que, normalmente, quando há processos disciplinares instaurados, constitui-se um instrutor. Assim, acha curioso que o próprio Comandante da Polícia Municipal, Dr. António Leão, tome a decisão final. Gostaria, por isso, de saber se houve alguém que instaurasse o processo e por que é que isso não faz parte da

documentação, aparecendo apenas a decisão final. Conclui que o comandante acusa, faz e decide, o que não é correcto nem lhe parece que seja prática corrente na Administração Pública.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que, antes de ser vereador, foi uma das pessoas que escreveu artigos no Diário de Coimbra contra aquilo que considerou, à época, as más práticas do exercício profissional da Polícia Municipal. Propôs que, dada a importância da matéria em causa, estes dois processos só fossem deliberados na próxima reunião.

O Sr. **Presidente** não se opôs e explicou que o instrutor deste processo deixou passar os prazos, pelo que o dirigente do Serviço de PM, neste caso o comandante, assumiu a si a responsabilidade de propor. Porque a pior coisa que pode acontecer, defendeu, é um processo disciplinar não ser concluído no prazo por inacção do instrutor. A PM enfrenta um problema sério de carácter disciplinar e o Sr. Presidente avisou que brevemente serão confrontados com mais situações do género e que a PM não pode ficar como está. Neste contexto, entende que é melhor o Executivo pronunciar-se com base neste tipo de documentação do que em artigos de jornal. Essa é a razão pela qual nunca fez qualquer intervenção sobre a PM a não ser no local próprio, que é este, e com o sigilo próprio que requer a apreciação de um processo disciplinar.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou por que é que o instrutor do processo deixou passar os prazos, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que também ele gostaria muito de saber, até porque essa é, em si mesma, uma infracção disciplinar. E, nesta altura, o Sr. Presidente solicitou a jornalistas e funcionários da Autarquia que abandonassem a Sala de Sessões para que a reunião decorresse à porta fechada.

XXIII.1. Processo disciplinar n.º 1/2009 – relatório final

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XXIII.2. Processo disciplinar n.º 2/2009 – relatório final

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO XXIV – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XXIV.1. Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento Polis

Relativamente a este assunto e de acordo com o ofício do Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal em 02/10/2009, sob o n.º 54531, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 147/2009 (10/11/2009):

- **Homologar a deliberação de 01/10/2009 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que adjudicou à empresa Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. a prestação do serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos dois parques de estacionamento Polis, pelo valor total de 50.760,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIV.2. Relatório de Actividades do 1.º Semestre de 2009 – conhecimento

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o decréscimo de 1,4% que se verifica neste semestre, ou seja, uma baixa de 140 mil passageiros, pode ser preocupante se tivermos em conta que as previsões para o ano (de acordo com as GOP) apontavam para um aumento de 595 mil utentes. Assim, entende que estes dados deveriam merecer reflexão por parte do Executivo.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** quis registar que a sua não pronúncia sobre esta matéria se deve à falta de tempo para a analisar e não à concordância ou discordância do que foi dito acerca do documento.

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício reg. n.º 58486, de 22/10/2009, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 148/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento do Relatório de Actividades do 1.º Semestre de 2009 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**

PONTO XXV – AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.

XXV.1. Cheias na Praça 8 de Maio – 2008 – estudo – conhecimento

O Sr. **Presidente** contextualizou o estudo apresentado, dizendo que este foi pedido à Águas de Coimbra na sequência da inundação da Praça 8 de Maio e Igreja de Santa Cruz em 2008, sendo que aquela foi a primeira vez que a igreja inundou. Assim, o estudo explica o que aconteceu e propõe medidas exequíveis a curto prazo para evitar que aquele acontecimento se repita, pelo que o Sr. Presidente anunciou que dará prioridade à realização das necessárias obras, que não são muito onerosas. Para mais tarde ficará uma intervenção mais profunda, na certeza porém de que esta já resolve o problema numa vasta área.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que o Sr. Presidente tinha o seu total apoio nesta decisão de realizar a necessária intervenção com urgência, que considera da maior importância.

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício reg. n.º 57874, de 20/10/2009, da AC – Águas de Coimbra, E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 149/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento do estudo elaborado pela AC – Águas de Coimbra, E.M. relativamente às causas que justificaram a ocorrência das cheias na Praça 8 de Maio, no final de 2008, às soluções propostas e aos meios financeiros a afectar.**

PONTO XXVI – ASSUNTOS DIVERSOS

XXVI.1. Junta de Freguesia de Ceira – nomes das estações do Metro

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que formalmente não se pronunciaria ou sequer votaria questões ligadas ao Metro, por entender que deve manter um papel de reserva. Ainda assim, afirmou que, no essencial, estas propostas, com excepção de uma em que a Metro sugere Conraria/Ceira, merecerão a concordância geral. Afirmou ainda que percebe que o nome das estações seja objecto de alguma sensibilidade local mas espera que os Srs. Vereadores também percebam que para um sistema de metro ligeiro a designação das estações também não é indiferente para a apresentação do marketing do sistema. Isto porque às vezes tem a sensação de que os vereadores discutem e decidem naquele fórum qual vai ser o nome e depois isso tem implicações para a Metro, ao nível da imagem do sistema, que não podem ser descuradas. Portanto, disse que a Metro espera que haja a necessária abertura por parte do Executivo para discutir estas questões.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** explicou que há em Ceira um consenso generalizado em relação a esta matéria: a Conraria só é Conraria porque, de facto, foi construída muito antes da estação dita de Ceira, que é no Sobral, e só por esse motivo é que passou a ter o nome de Conraria, porque já existia uma estação de Ceira, mesmo não estando em Ceira. Outro problema é o da estação das Carvalhosas, que também não se localiza nas Carvalhosas. Aquando da construção da estação, na negociação dos terrenos, o proprietário exigiu que a estação assim fosse nomeada. Assim, entende que Portela/Parque de Campismo ou Parque de Campismo/Portela seriam designações mais apropriadas.

O Sr. **Presidente** disse que não se oporia a uma pretensão da Junta de Freguesia de Ceira, como nunca o faria em relação a pretensão análoga de qualquer junta de freguesia, porque elas existem para ter alguma capacidade de intervenção, defendeu. Disse que a questão das Carvalhosas não foi levantada.

Para este assunto, e com base no ofício n.º 55082, de 07/10/2009, enviado pela Junta de Freguesia de Ceira, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 150/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a seguinte proposta de alteração de nomes para as estações do Metro, apresentada pela Junta de Freguesia de Ceira, deliberada pela respectiva Assembleia de Freguesia:**
 - que a actual estação de Ceira passa a designar-se Sobral de Ceira;
 - que o actual apeadeiro da Conraria passa a designar-se Ceira;
 - que a nova estação, perto da Escola 2+3 de Ceira, seja designada Quinta da Ponte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participa na votação o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

8

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Loteamento Coimbra inovação Parque – 1.ª Fase – aquisição de terrenos – Parcela 276-B – rectificação da deliberação

Para este assunto, e com base na informação n.º 44647, de 04/11/2009, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 151/2009 (10/11/2009):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 9/11/2009, que aprovou a seguinte alteração à deliberação n.º 8282/2009, da reunião da Câmara Municipal de 17 de Agosto de 2009, em conformidade com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: onde se lê "...correspondente ao prédio rústico situado em Ribeiro dos Covões...", deverá ler-se "...correspondente ao prédio urbano situado em Ribeiro dos Covões..."**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Curso de Bombeiro – intenção de candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH)

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 44626, de 04/11/2009, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação n.º 152/2009 (10/11/2009):

- **Tomado conhecimento da submissão da candidatura do Curso de Bombeiro ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), no âmbito da Tipologia de Intervenção 6.1 – Formação para a Inclusão do Eixo 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.**

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 23 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)

Min: GM
Dact: GM.
Conf: 
Serviço Emissor: D.A.G.R.H